



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**22/05/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210005 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE CONTENÇÃO NA RUA SILVIO SANDES TORRES JÚNIOR - BECO DO ROMÁRIO BARRO DURO	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210035 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	A IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER, NA RUA CEL. ADAUTO GOMES BARBOSA, TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210033 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA DEMOLIÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DE RISCO	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210045 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA APLICAÇÃO DE LONAS E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, NA TRAVESSA JERUSALÉM, PITANGUINHA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210031 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA APLICAÇÃO DE LONAS E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, BAIRRO REGINALDO/FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210044 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA REPARO DE GALERIA NA RUA JERUSALÉM, PITANGUINHA	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210034 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 116/2025 - SOLICITA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÁLVARES CABRAL - BAIRRO PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210037 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 118/2025 - SOLICITA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONZE NACIONAL - RUA SÃO LUÍS - BAIRRO PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210036 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 117/2025 - SOLICITA MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SARGENTO JAYME PANTALEÃO - BAIRRO PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210029 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 115/2025 - SOLICITA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA FAIXA DE PEDESTRE NA TRAVESSA CALABAR - BAIRRO PRADO	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210013 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA O RECAPEAMENTO DE ASFALTO DA RUA SANTA MARIANA, NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM, NO BAIRRO DE ANTARES, NA PARTE ALTA DA CIDADE DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210048 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA OBRAS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS NA COMUNIDADE POÇO AZUL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210039 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO CRISTÓVÃO 18, BAIRRO BENEDITO BENTES 1.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210025 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	A PRESENTE INDICAÇÃO OBJETIVA DESTACAR A NECESSIDADE URGENTE DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA BR 316, EM FRENTE À MAFRIAL, QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO RIO NOVO, NO BAIRRO RIO NOVO.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210021 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER DE GRANDE PORTA COM ARENA, BRIQUEDOTECA, PISTA DE SKATE, CICLOVIA, E PISTA DE CAMINHADA NA ENTRADA DO RESIDENCIAL MONTE BELO, EM FRENTE A ESCOLA ESPAÇO SABER, NO BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210024 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PRÓXIMO AO MERCADO DA PRODUÇÃO NO BAIRRO LEVADA.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**22/05/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210023 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER COMPLETA NO LOTEAMENTO SERRARIA 2, NO BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05210022 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO FINAL DO LOTEAMENTO CAMBUCI, AO LADO DA QUADRA , NO BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 05200022 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	MOÇÃO DE APLAUSOS AO PASTOR DAMIÃO DOS SANTOS PELOS SEUS 30 ANOS DE DEDICAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL	DISCUSSÃO ÚNICA
20	PROJETO DE LEI Nº 68/2025	PROCESSO WEB Nº 02190045 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	PRIMEIRA DISCUSSÃO
21	PROJETO DE LEI Nº 104/2025	PROCESSO WEB Nº 03130003 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
22	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2025	PROCESSO WEB Nº 02270032 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	CONCESSÃO DA COMENDA TIA MARCELINA AO LÍDER RELIGIOSO MARCOS FIRMINO	PRIMEIRA DISCUSSÃO
23	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2025	PROCESSO WEB Nº 02280004 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAVA GOMES.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
24	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025	PROCESSO WEB Nº 02250022 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN SANTOS DA SILVA.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2025	PROCESSO WEB Nº 02250028 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
26	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2025	PROCESSO WEB Nº 02250026 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).	PRIMEIRA DISCUSSÃO
27	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025	PROCESSO WEB Nº 02240056 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
28	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025	PROCESSO WEB Nº 02100035 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de determinar a construção de muro de contenção no terreno localizado nas escadarias do Beco do Romário, na Rua Silvio Sandes Torres Júnior, CEP: 57.045-280, Bairro do Barro Duro.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de determinar a construção de muro de contenção no terreno localizado nas escadarias do Beco do Romário, na Rua Silvio Sandes Torres Júnior, CEP: 57.045-280, Bairro do Barro Duro.

A presente indicação se faz necessária tendo em vista às diversas reclamações de moradores da região, alegando a grande preocupação devido à erosão da barreira que sustenta o muro existente próximo as escadarias, principalmente nos períodos de chuvas.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição. Seguem fotos em anexo.

**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 de maio de 2025.**

*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**

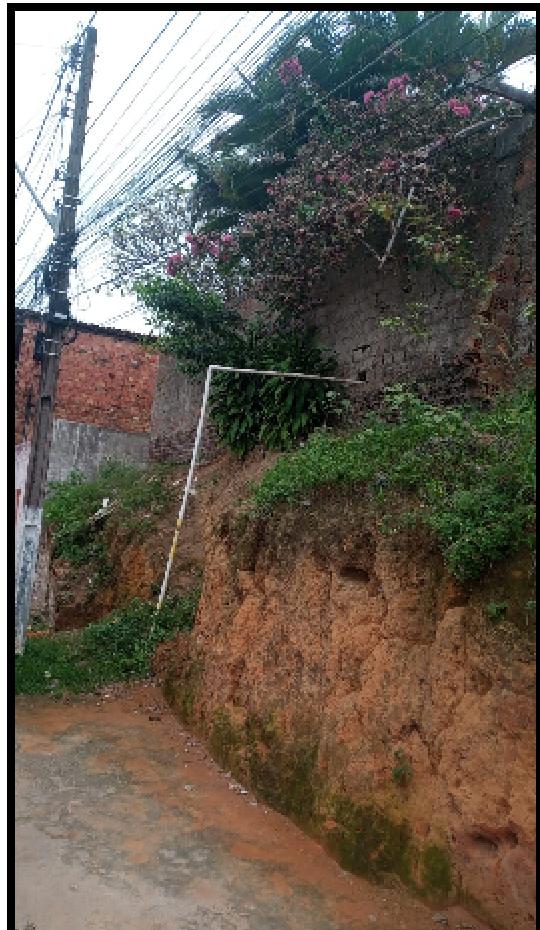
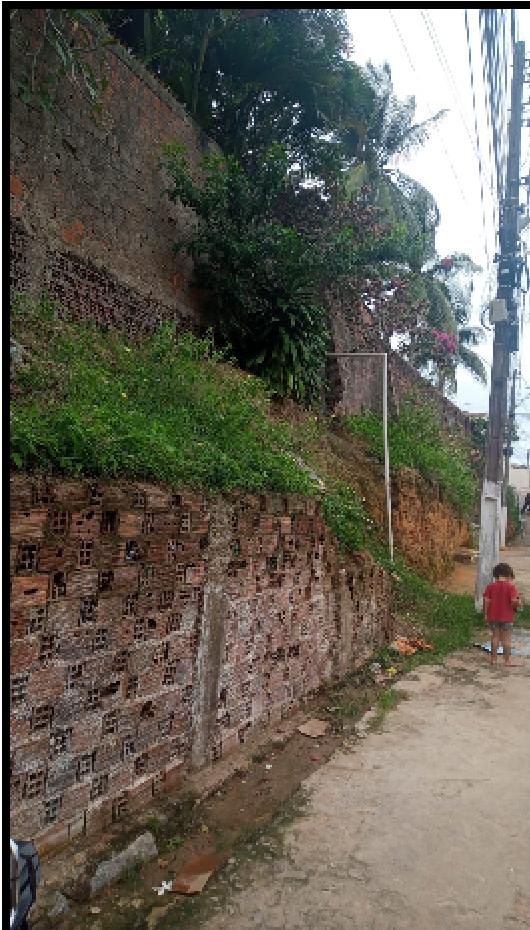


## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

### ANEXO



*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

**INDICAÇÃO N° 048/2025–GVAP/CMM**

A Sua Excelência o Senhor,  
**Francisco Holanda Costa Filho**,  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Excelentíssimo Vereador **ALLAN PIERRE VASCONCELOS**, com endereço eletrônico gab.allanpierre@maceio.al.leg.br, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, com fulcro no art. 216, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, **APRESENTAR ESTA INDICAÇÃO**, bem como solicitar que, após deliberação deste Soberano Plenário, envie a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, Prefeito de Maceió, e ao Prezado Secretário municipal de infraestrutura, **RODRIGO SANTOS CUNHA**,

**INDICANDO-LHES:**

A implantação de uma praça de lazer, na Rua Cel. Adauto Gomes Barbosa, Trapiche da Barra, Maceió-AL, em uma área aberta ao lado da Escola Estatual Prof. Luiz Carlos. A solicitação baseia-se na observação da carência de espaços públicos de lazer, recreação e convivência no bairro mencionado. Atualmente, os moradores da região não dispõem de áreas apropriadas para práticas de lazer ao ar livre, o que afeta diretamente a qualidade de vida, o bem-estar e a saúde da população local. Muitas famílias, especialmente aquelas com crianças e idosos, têm dificuldade em encontrar um local adequado e seguro para momentos de descontração, atividade física ou simples descanso.

A criação de uma praça trará inúmeros benefícios à comunidade, tais como:



- Promoção da saúde física e mental dos moradores por meio de atividades ao ar livre;
- Fortalecimento dos vínculos sociais e da convivência comunitária;
- Valorização imobiliária da região;
- Melhoria da segurança pública local, pois áreas ocupadas tendem a ser mais seguras;
- Desenvolvimento urbano mais equilibrado e sustentável.

Além disso, a praça poderá incluir estrutura como playground infantil, bancos, iluminação pública, paisagismo e pista de caminhada, promovendo acessibilidade e inclusão para todas as faixas etárias.

Diante disso, considerando o apelo da população, e a importância da obra e da relevância desse pedido para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, solicitamos a construção de uma praça pública no terreno mencionado, visando garantir os direitos fundamentais. Após apresentação e aprovação de indicação em plenário, solicitamos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a execução da presente indicação.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

**Respeitosamente,**

Maceió 21 de maio de 2025

---

**ALLAN PIERRE**  
**Vereador de Maceió – MDB/AL**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

FOTO





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**INDICAÇÃO N° 088/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DE RISCO”**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de demolição de residência localizada em área de risco justifica-se pela necessidade de preservar a vida e a integridade física dos moradores e da comunidade ao redor. A permanência da estrutura no local representa grave ameaça, sobretudo em períodos de chuvas intensas, quando há maior probabilidade de deslizamentos, desabamentos ou outros acidentes.

A demolição preventiva visa evitar tragédias, seguindo orientações da Defesa Civil e promovendo ações responsáveis de mitigação de riscos em áreas vulneráveis do município.

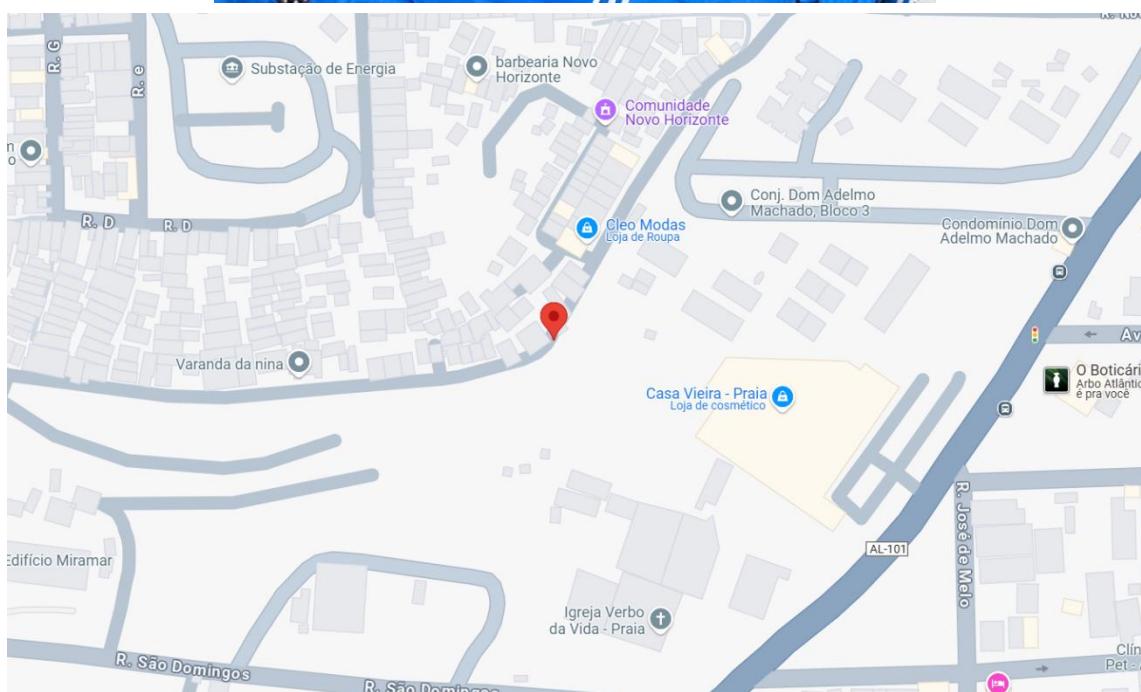
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 21 de maio de 2025.

*Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/HRwPZkwygLQpX928>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**INDICAÇÃO N° 090/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE LONAS E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO, NA TRAVESSA JERUSALÉM, PITANGUINHA”**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação para aplicação imediata de lonas, seguida da construção de estrutura de contenção visa prevenir o agravamento de processos erosivos e deslizamentos na região. A aplicação das lonas é medida emergencial para conter infiltrações e proteger o solo, evitando danos maiores e riscos à segurança dos moradores enquanto se organiza a obra definitiva.

A posterior construção da contenção é fundamental para estabilizar o terreno, garantindo a proteção das residências próximas, a integridade física dos cidadãos e a preservação do patrimônio público e privado. Essa intervenção representa uma ação preventiva imprescindível diante das condições atuais do local, especialmente em períodos de chuvas intensas.

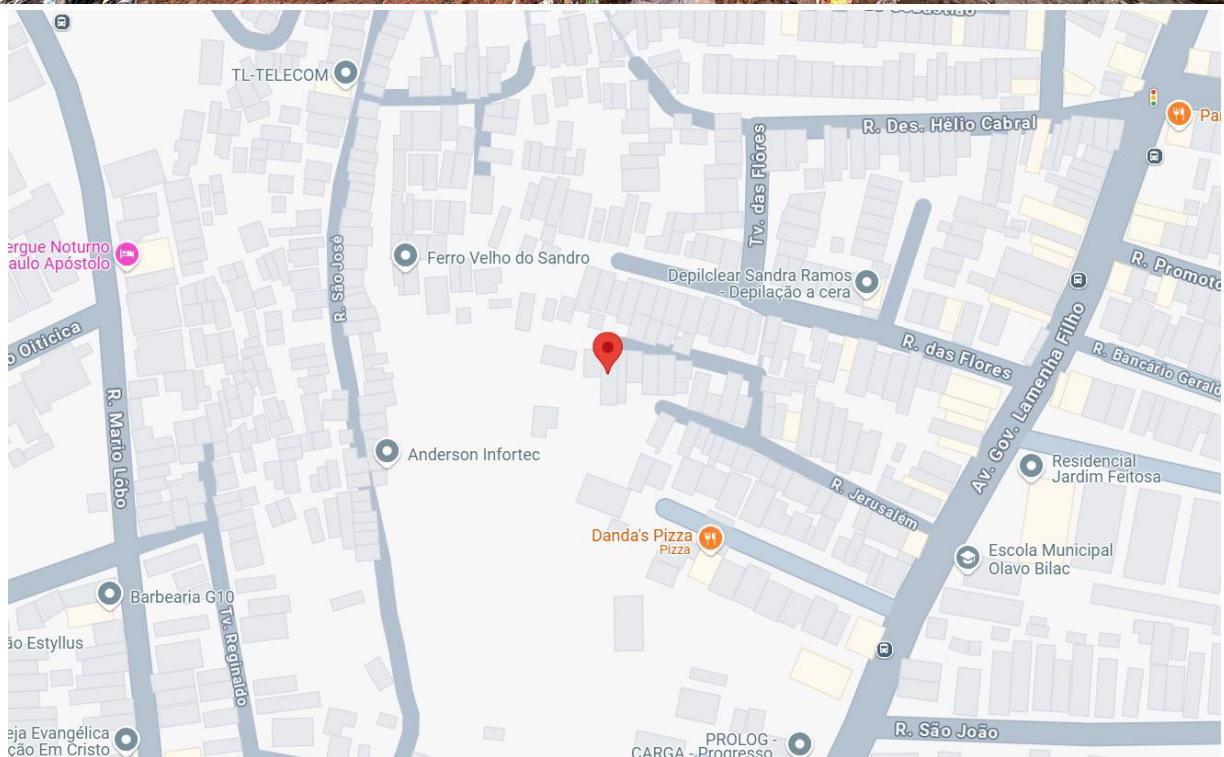
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 21 de maio de 2025.

*José Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/kG5EnEamBqxSFwpc9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**INDICAÇÃO N° 087/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE LONAS E POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE  
CONTENÇÃO, BAIRRO REGINALDO/FEITOSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação para aplicação imediata de lonas, seguida da construção de estrutura de contenção visa prevenir o agravamento de processos erosivos e deslizamentos na região. A aplicação das lonas é medida emergencial para conter infiltrações e proteger o solo, evitando danos maiores e riscos à segurança dos moradores enquanto se organiza a obra definitiva.

A posterior construção da contenção é fundamental para estabilizar o terreno, garantindo a proteção das residências próximas, a integridade física dos cidadãos e a preservação do patrimônio público e privado. Essa intervenção representa uma ação preventiva imprescindível diante das condições atuais do local, especialmente em períodos de chuvas intensas.

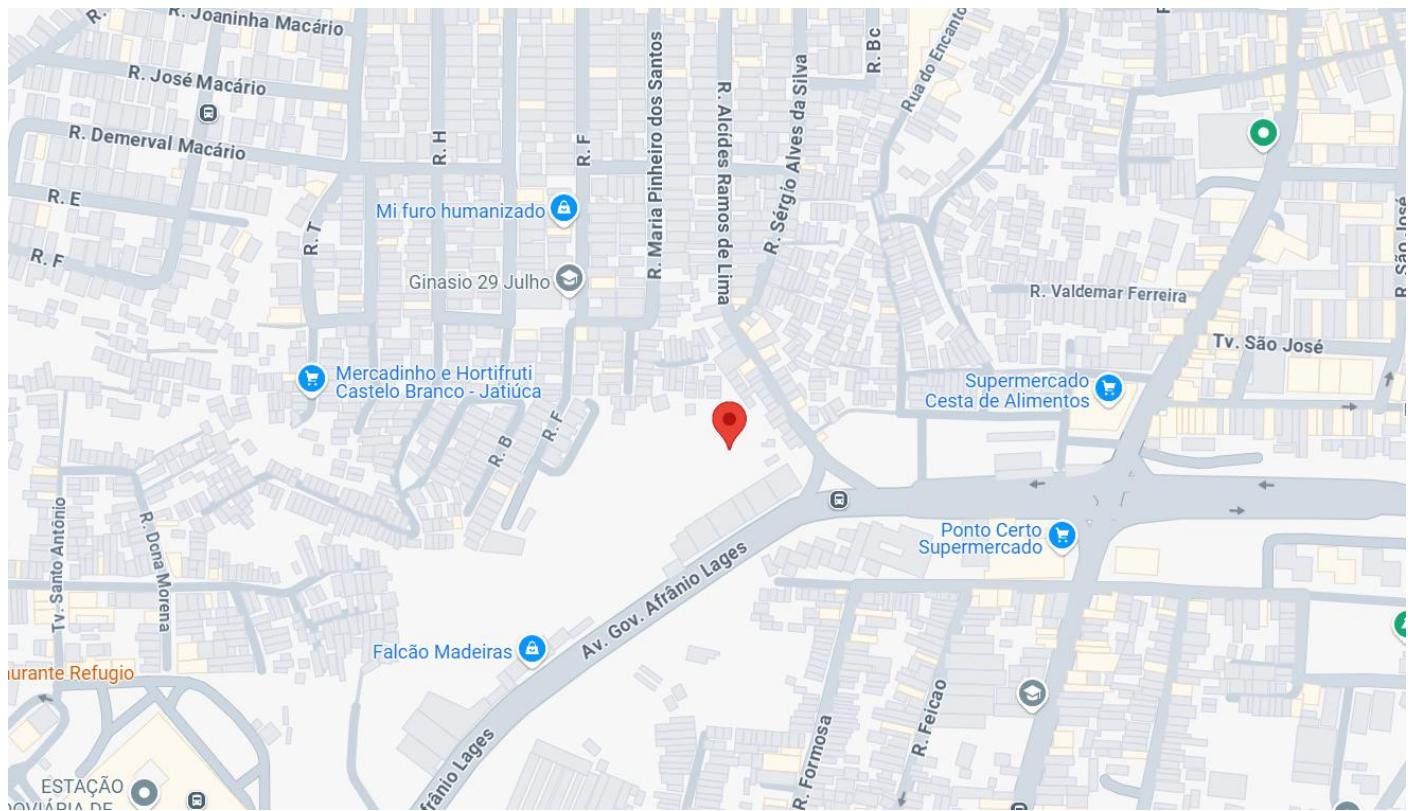
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 21 de maio de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**INDICAÇÃO N° 089/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE GALERIA NA RUA JERUSALÉM, PITANGUINHA”**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de reparo da galeria localizada na Rua Jerusalém, no bairro Pitangui, deve-se à identificação de falhas estruturais que vêm comprometendo o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação tem provocado alagamentos recorrentes, danos ao pavimento e riscos à segurança de pedestres e veículos.

Além disso, a falta de manutenção da galeria pode agravar problemas de infiltração e erosão, afetando as residências vizinhas. A intervenção é necessária para garantir a funcionalidade do sistema de drenagem, prevenir transtornos à população e preservar a infraestrutura urbana local.

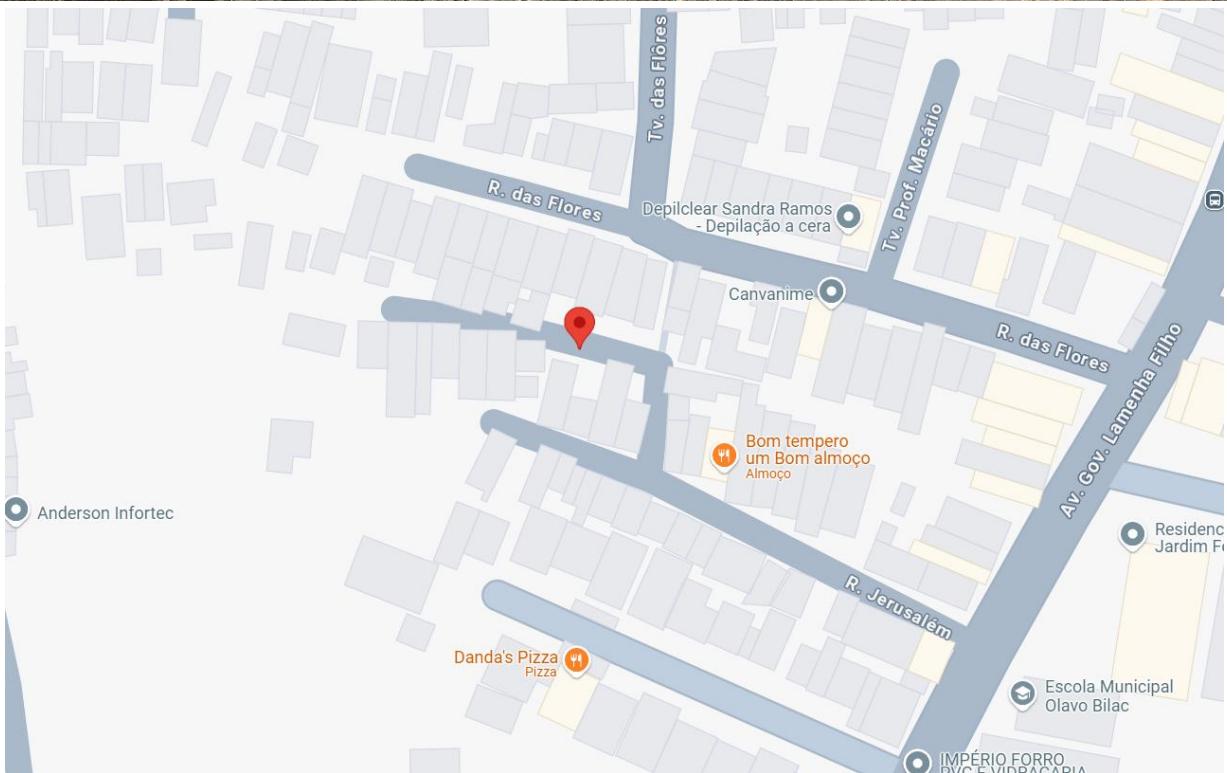
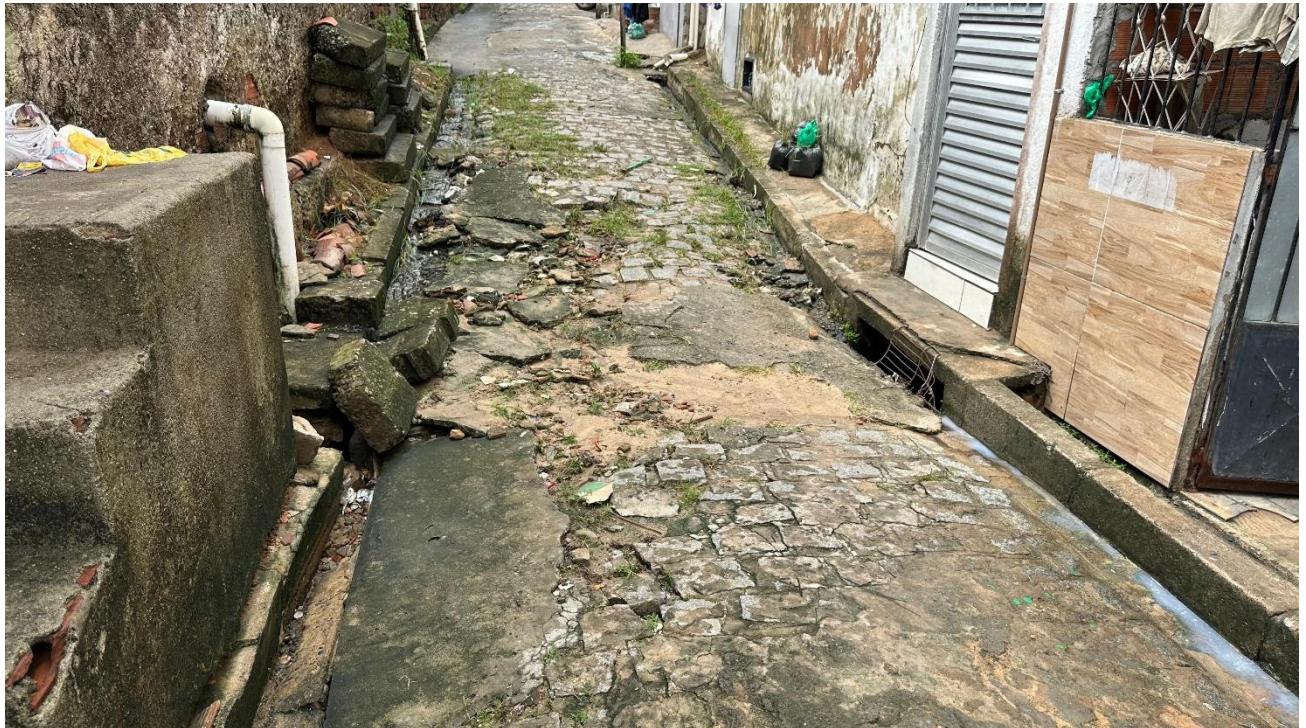
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 21 de maio de 2025.

*Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/yDQFkBqFDz29NZ4j8>

## INDICAÇÃO N.º 116/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÁLVARES  
CABRAL - BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÁLVARES CABRAL - BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a pavimentação asfáltica da Rua Álvares Cabral, Bairro Prado.

A execução do serviço de pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Prado, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 21 de maio de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO



Rua Álvares Cabral - Bairro Prado - Maceió/AL



## INDICAÇÃO N.º 118/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONZE NACIONAL -  
RUA SÃO LUÍS - BAIRRO PONTA GROSSA -  
MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONZE NACIONAL – RUA SÃO LUÍS - BAIRRO PONTA GROSSA - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de realização da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ONZE NACIONAL – RUA SÃO LUÍS – BAIRRO PONTA GROSSA, a fim de atender as solicitações dos moradores.

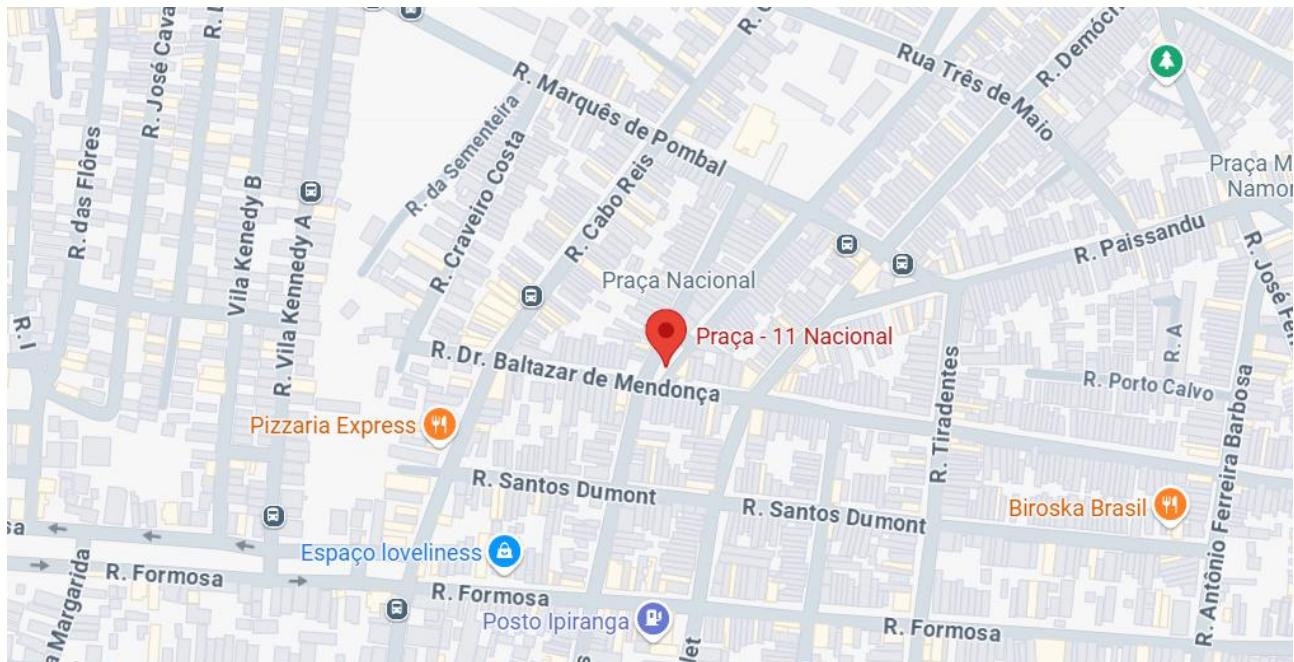
Atualmente, o espaço está sem manutenção, iluminação deficitária e sem aparelhos de uso público. A presente indicação visa devolver à praça a sua função social, tornando-a um importante equipamento público destinado a convivência social.

Maceió/AL, 21 de maio de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



**PRAÇA ONZE NACIONAL – RUA SÃO LUÍS – BAIRRO PONTA GROSSA**





## INDICAÇÃO N.º 117/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
DA RUA SARGENTO JAYME PANTALEÃO -  
BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SARGENTO JAYME PANTALEÃO - BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a manutenção da pavimentação asfáltica da Rua Sargento Jayme Pantaleão, Bairro Prado.

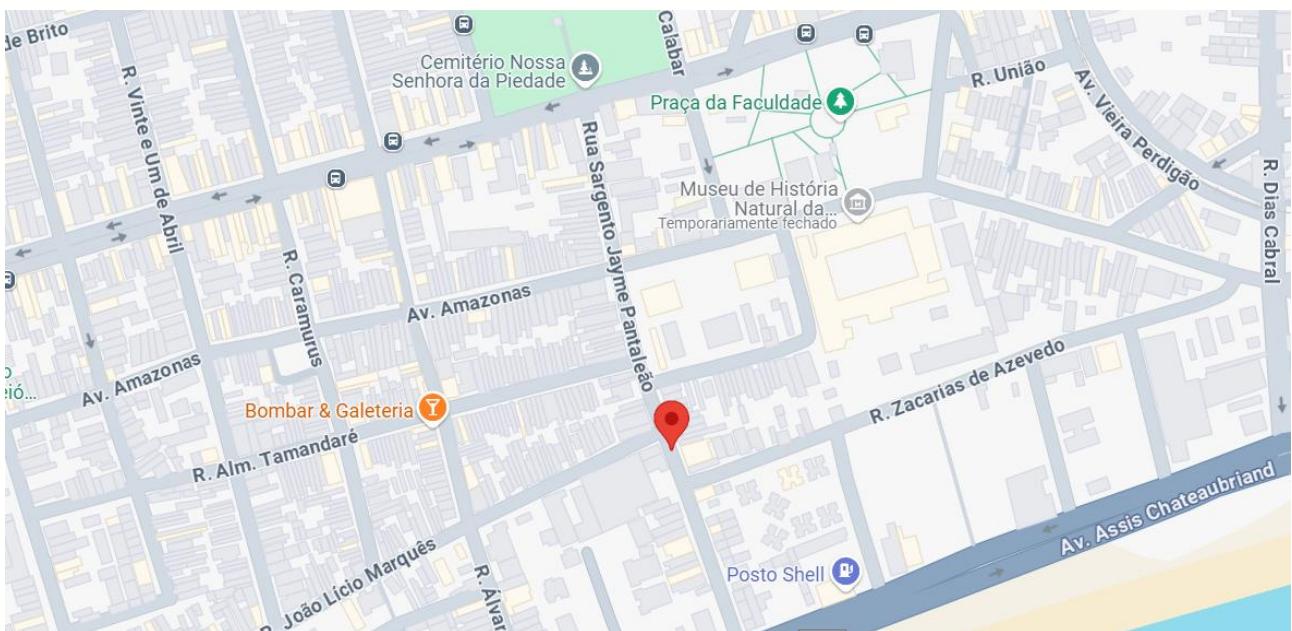
A execução do serviço de pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população do Prado, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 21 de maio de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO



Rua Sargento Jayme Pantaleão - Bairro Prado - Maceió/AL





## INDICAÇÃO N.º 115/2025

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA  
FAIXA DE PEDESTRE NA TRAVESSA CALABAR –  
BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL.**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMTT para que juntos adotem providências VISANDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA FAIXA DE PEDESTRE EXISTENTE NA TRAVESSA CALABAR - BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a sinalização adequada da faixa de pedestre existente na Travessa Calabar, bairro Prado.

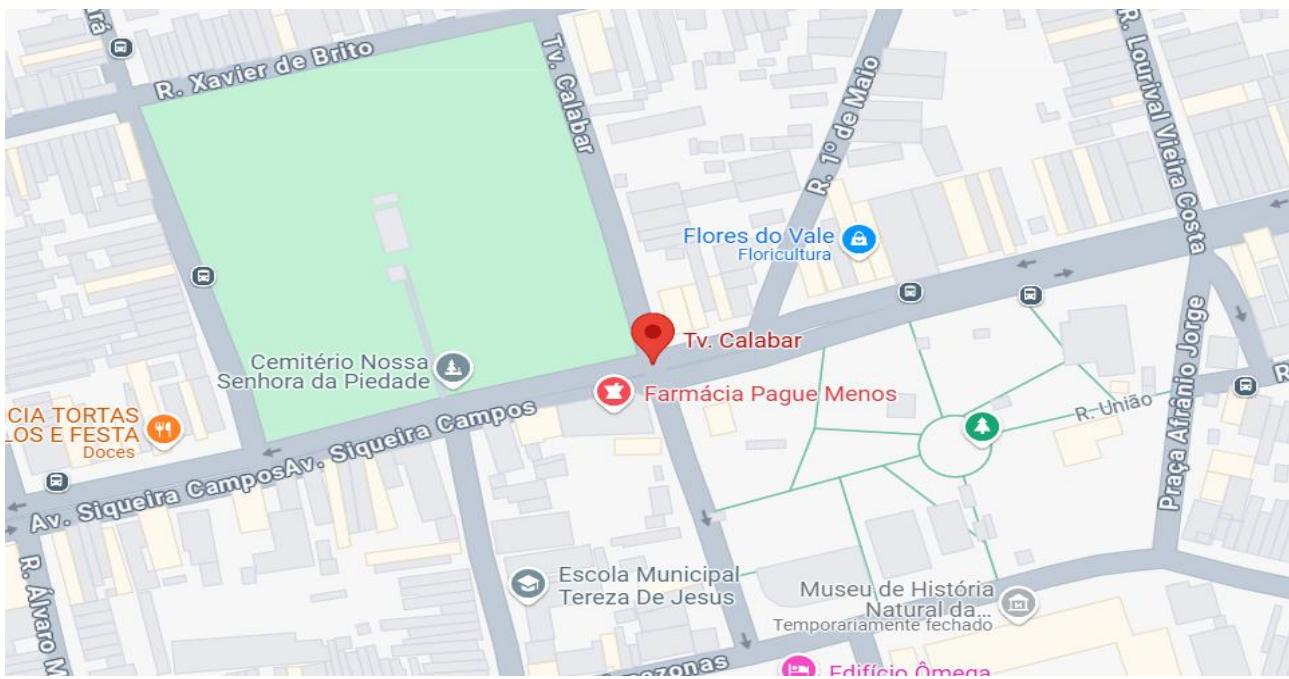
Tal medida tem como objetivo melhorar a orientação a motoristas e aumentar a segurança viária e mobilidade urbana, tendo em vista que a faixa de pedestre está localizada em frente a uma unidade de ensino infantil, CMEI Padre Silvestre Vredegoor.

Maceió/AL, 21 de maio de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador

## ANEXO



TRAVESSA CALABAR - BAIRRO PRADO - MACEIÓ/AL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

**INDICAÇÃO N. 063/2025-GVLD**

**Solicita o recapeamento de asfalto da Rua Santa Mariana, no Conjunto Residencial Jardim, no bairro de Antares, na parte alta da cidade de Maceió.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, sugerindo que seja providenciado **o recapeamento de asfalto da Rua Santa Mariana, no Conjunto Residencial Jardim, no bairro de Antares, na parte alta da cidade de Maceió.**

**JUSTIFICATIVA**

Moradores do bairro do Antares procuraram o gabinete do vereador Leonardo Dias para **o recapeamento de asfalto da Rua Santa Mariana, no Conjunto Residencial, Jardim, no bairro já citado, na parte alta da cidade de Maceió**. Como comprovam as imagens que encaminhamos em anexo, é necessário que seja feita uma intervenção no local no sentido de recuperar o asfalto da via, pois da forma como se encontra tem dificultado a vida dos moradores, além de oferecer riscos à população, ocasionando acidentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

Frisamos que a Lei Orgânica Municipal prevê a obrigação do Poder Público em promover ações neste sentido, visando a manutenção dos equipamentos públicos que são constantemente utilizados pela população.

Diante do exposto, solicitamos à Secretaria Municipal de Infraestrutura que adote as providências cabíveis para a resolução da situação apresentada.

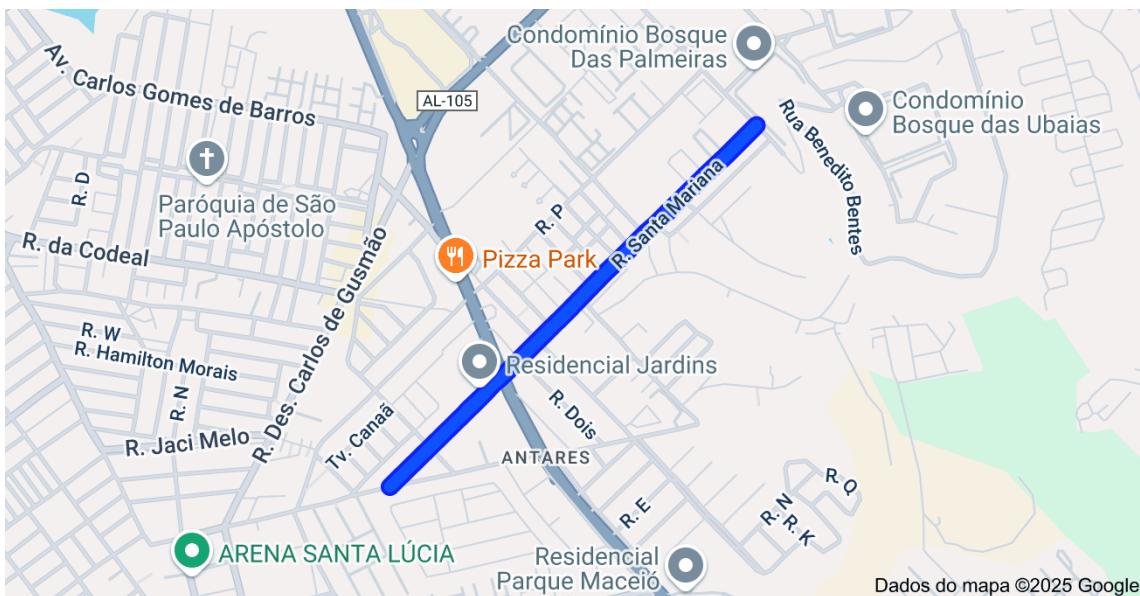
S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_.

Maceió, 21 de Maio de 2025.

  
**Leonardo Dias**  
**VEREADOR**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 099/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para que sejam adotadas as providências necessárias e urgente de obras de contenção de barreiras na Comunidade Poço Azul, localizada no bairro Jardim Petrópolis.

**JUSTIFICATIVA**

Com as atuais chuvas, algumas barreiras já cederam, o que tem gerado grande apreensão na comunidade, que teme a ocorrência de uma tragédia caso medidas emergenciais não sejam tomadas com urgência.

A contenção das barreiras, aliada a um estudo técnico e geológico adequado, é medida essencial para garantir a segurança das famílias que ali residem, além de preservar o patrimônio público e privado e reduzir a necessidade de ações emergenciais futuras.

Dante do exposto, solicitamos que a comunidade seja incluída com urgência no planejamento de obras de contenção e prevenção de desastres naturais da Prefeitura, bem como em ações de monitoramento da Defesa Civil.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de maio de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 098/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução do serviço de pavimentação asfáltica na Rua São Cristóvão 18, Bairro Benedito Bentes 1.

**JUSTIFICATIVA**

O que justifica a presente é o fato de a via ser a única da localidade que ainda permanece sem pavimentação, composta apenas por barro, o que tem causado inúmeros transtornos à população. A rua apresenta grandes buracos, dificultando o tráfego de veículos e colocando em risco a segurança dos pedestres, especialmente crianças e idosos.

A situação se agrava significativamente em dias de chuva, quando a rua fica tomada por lama e poças de água, tornando o deslocamento praticamente impossível e aumentando o risco de acidentes e problemas de saúde devido à insalubridade.

Dante disso, solicitamos que seja incluída, com a máxima brevidade, a pavimentação da referida via no cronograma de obras e melhorias urbanas do município.

Imagens do logradouro mencionado seguem em página anexada.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

MILTON RONALSA

Vereador

**Imagens:**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO N° 162/2025/GVTD

Maceió, 19 de Maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO N° 161/2025**  
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED  
NA BR 316, EM FRENTE A MAFRIAL,  
QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO RIO NOVO,  
NO BAIRRO RIO NOVO.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - **ILIUMNA**. na pessoa do Sr. Gutemberg de Melo Bezerra , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Instalação de iluminação de led na BR 316, em frente à MAFRIAL, que dá acesso ao Bairro Rio Novo, no bairro Rio Novo.

Considerando a escuridão atual à que se encontra o trecho em referência que dá acesso ao bairro Rio Novo e oferece sérios riscos à segurança no trânsito, inclusive com a incidência de vários acidentes graves no referido trecho.

Considerando ainda que o referido trecho da BR 316, transita muitos veículos em grande fluxo e está em condições de abandono , totalmente às escuras, necessitando de iluminação de led mister se faz a referida instalação de iluminação pelo Poder Executivo Municipal.

**THALES DINIZ**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO N° 170/2025/GVTD**

Maceió, 19 de Maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO N° 169/2025**  
GVTD/CMM

**CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER  
DE GRANDE PORTE COM ARENA ,  
BRIQUEDOTECA, PISTA DE SKATE,  
CICLOVIA, E PISTA DE CAMINHADA NA  
ENTRADA DO RESIDENCIAL MONTE  
BELO, EM FRENTE A ESCOLA ESPAÇO  
SABER, NO BAIRRO ANTARES.**

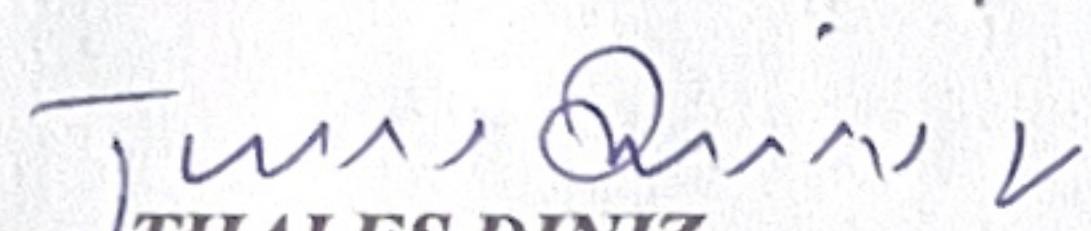
O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de uma Área de Lazer com Arena de grande porte, Brinquedoteca, Pista de Skate, Ciclovia e Pista de Caminhada na entrada do Residencial Monte Belo, em frente a Escola Espaço Saber, no bairro Antares.

Considerando a inexistência de áreas de lazer na referida localidade, mister se faz a construção da Área de lazer supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida Área de Lazer para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

  
**THALES DINIZ**  
Vereador

## ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180  
E-mail: [eab.thalesdiniz@maceio.al.gov.br](mailto:eab.thalesdiniz@maceio.al.gov.br)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO N° 164/2025/GVTD**

Maceió, 19 de Maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO N° 163/2025**  
GVTD/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA  
SENHORA DAS GRAÇAS, PRÓXIMO AO  
MERCADO DA PRODUÇÃO NO BAIRRO  
LEVADA.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

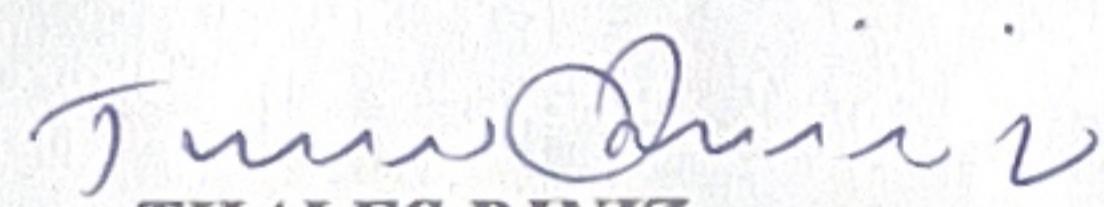
**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Revitalização da Praça Nossa Senhora das Graças, próximo ao Mercado da Produção, no bairro Levada.

Considerando ser a única praça existente naquela localidade e a comunidade em geral necessita de uma área de convívio social.

Considerando ainda que a referida praça está em condições de abandono e os moradores necessitam de um lugar de descanso, convívio social e de lazer, mister se faz a revitalização com todos os cuidados e as melhorias necessárias da praça supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida Praça para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos de grande porte sociais e religiosos, resgatando as tradições e também como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.



**THALES DINIZ**  
Vereador

## ANEXO:



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

E-mail: [gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br](mailto:gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO N° 165/2025/GVT**

Maceió, 19 de Maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO N° 164/2025**  
GVT/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER  
COMPLETA NO LOTEAMENTO  
SERRARIA 2, NO BAIRRO ANTARES.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de uma área de lazer completa no Loteamento Serraria 2, no bairro Antares.

Considerando que o referido no loteamento existem 400 casas e considerando ainda inexistência de áreas de lazer na localidade supra citada acima.

Considerando uma comunidade com grande número de crianças , jovens e idosos onde crianças jogam bola no meio da rua sem condições estruturais , num lugar totalmente inadequado e que não oferece segurança aos moradores da referida localidade.

Considerando ainda a inexistência de um espaço adequado para crianças, adolescentes e Jovens, realizarem caminhadas e corridas, jogarem futebol ou outros esportes e brincarem na referida localidade, mister se faz a Construção de uma área de lazer completa na referida localidade pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida referida área de lazer para o convívio social e também para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquele loteamento.

  
THALES DINIZ  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

**OFÍCIO N° 168/2025/GVT**

Maceió, 19 de Maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

**INDICAÇÃO N° 167/2025**  
GVT/CMM

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO FINAL  
DO LOTEAMENTO CAMBUCI, AO LADO  
DA QUADRA , NO BAIRRO ANTARES.**

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEMINFRA**, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

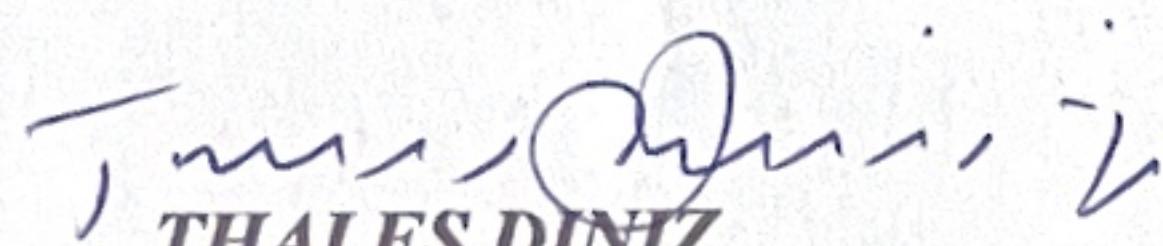
A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Revitalização da praça, ao lado da quadra , no final do Loteamento Cambuci , no bairro Antares.

Considerando a inexistência de outras áreas de lazer na loteamento supra citado acima.

Considerando uma comunidade com grande número de crianças , jovens e idosos onde crianças jogam bola no meio da rua sem condições estruturais , num lugar totalmente inadequado e que não oferece segurança aos moradores da referida localidade.

Considerando ainda a inexistência de um espaço adequado para crianças, adolescentes e Jovens, realizarem caminhadas e corridas, jogarem futebol ou outros esportes e brincarem na referida localidade, mister se faz a Construção de uma área de lazer completa na referida localidade pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida referida área de lazer para o convívio social e também para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquele loteamento.



**THALES DINIZ**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**MOÇÃO N°06/2025 - GVTN-CMM**

Ao excelentíssimo senhor,  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**MOÇÃO DE APLAUSOS AO PASTOR DAMIÃO DOS  
SANTOS PELOS SEUS 30 ANOS DE  
DEDICAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL**

A Câmara Municipal de Maceió manifesta, por **iniciativa da Vereadora Teca Nelma**, seus mais sinceros aplausos e reconhecimento ao Pastor Damião dos Santos pelos seus 30 anos de dedicação ao ministério pastoral, exercido com zelo, amor ao próximo e profundo compromisso social.

Natural de Maceió, nascido em 13 de agosto de 1960, o Pastor Damião iniciou sua jornada pastoral em 12 de maio de 1995, na Igreja Batista Monte Sião, localizada no bairro do Jacintinho, comunidade em que cresceu espiritualmente e onde permanece até hoje como líder religioso. Seu trabalho transcende os limites do templo, alcançando corações, lares e transformando vidas ao longo de três décadas.

É bacharel em Teologia pelo Seminário Teológico Batista Alagoano (SETBAL) e também em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), formação que reforça seu papel como agente de transformação e reflexão social.

Ao longo de sua caminhada, o Pastor Damião tem sido uma referência de fé, empatia e ação cidadã, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e humanizada. Casado e pai de quatro filhos, sua vida é exemplo de integridade, amor familiar e dedicação comunitária.

Diante de sua inestimável contribuição espiritual e social, a Câmara Municipal de Maceió, por iniciativa da Vereadora Teca Nelma, registra nos anais desta Casa Legislativa esta justa homenagem, desejando-lhe vida longa, saúde e que continue sendo luz e inspiração para nossa cidade.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Câmara Municipal de Maceió, 20/05/2025.

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió  
Gabinete do Vereador Cal Moreira

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025**

**DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES  
NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO  
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS  
REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ RESOLVE:**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exibição de filmes nas creches e nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das redes públicas de educação do Município de Maceió, com o objetivo de promover o incentivo cultural e pedagógico.

Art. 2º A exibição de filmes deverá ocorrer de maneira planejada e orientada, de forma a atender aos objetivos educacionais e culturais.

Art. 3º São objetivos da exibição de filmes nas creches e no ensino fundamental:

I - Contribuir para o desenvolvimento cultural e crítico dos alunos;

II - Complementar o processo de ensino-aprendizagem com materiais audiovisuais;

III - Estimular a reflexão e a criatividade por meio da análise de temas abordados nos filmes.

Art. 4º A escolha dos filmes deverá observar os seguintes critérios:

I - Adequação ao público-alvo e faixa etária dos alunos;

II - Pertinência com os conteúdos curriculares das disciplinas;

III - Respeito aos valores éticos, culturais e educacionais da comunidade escolar.

Art. 5º Fica facultada a participação dos professores e demais profissionais da educação na escolha e avaliação dos filmes, observando as diretrizes pedagógicas definidas pela instituição de ensino.

Art. 6º Os filmes poderão ser exibidos em sala de aula, auditórios ou outros espaços da instituição, desde que previamente organizados para fins educacionais.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.



# CÂMARA

Municipal de Maceió

Gabinete do Vereador Cal Moreira

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Sala de Reuniões. Às Comissões competentes.

Maceió, 19 de fevereiro de 2025.

Janus weinen die Tiere

# CAL MOREIRA

## Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa incluir atividades audiovisuais, por meio da exibição de filmes, nas creches e nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. A medida busca enriquecer o ambiente escolar e contribuir para o desenvolvimento cultural, crítico e pedagógico dos alunos, além de promover a adesão de crianças e jovens ao ensino, tornando o ambiente escolar mais atrativo, integrador e saudável.

Deve-se ressaltar que o Art. 30, inciso V, da Constituição Federal atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou não, os serviços públicos de interesse local. Esse dispositivo garante que o Município possa exercer a autonomia necessária para implementar políticas que beneficiem a população em aspectos essenciais, como a educação e o acesso à cultura.

Além disso, o Art. 23, inciso V, da Constituição Federal estabelece como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. Tais disposições asseguram que o Município tem o respaldo constitucional para adotar medidas que fortaleçam o aprendizado e o desenvolvimento educacional de seus alunos.

No âmbito local, cabe ao Poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, conforme asseguram o Art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal e o Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió. Portanto, a regulamentação da exibição de filmes para fins culturais e pedagógicos nas escolas municipais representa uma ação dentro da competência do Município, que busca integrar recursos audiovisuais como complemento no processo de ensino-aprendizagem e no incentivo à formação cultural dos estudantes.

Assim, a proposição desta lei se justifica não apenas pela sua relevância educacional e cultural, mas também pela plena observância das competências constitucionais atribuídas ao Município, que visa atender aos interesses da comunidade local e melhorar a qualidade da educação básica.

Sala de Reuniões.  
Às Comissões competentes.

Maceió, 19 de fevereiro de 2025.



**CAL MOREIRA**  
Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02190045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 68/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 27 de fevereiro de 2025  
às 12h07.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02190045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 68/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 04 de abril de  
2025 às 14h05.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 09, DE 2024 – CCJRF**  
(ao Projeto de Lei n. 68/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Em sua justificativa, o autor aponta que “A medida busca enriquecer o ambiente escolar e contribuir para o desenvolvimento cultural, crítico e pedagógico dos alunos, além de promover a adesão de crianças e jovens ao ensino, tornando o ambiente escolar mais atrativo, integrador e saudável”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

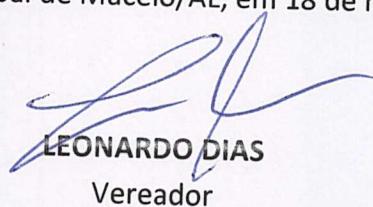
Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

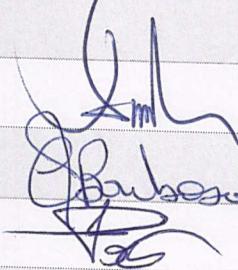
Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

  
LEONARDO DIAS  
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Olívia Tenório		
Siderlane Mendonça		
Silvana Barbosa		
Thiago Prado		
Aldo Loureiro	 Aldo Loureiro	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**EMENDA ADITIVA N. \_\_\_\_\_, de 2025 - CCJRF**

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Adiciona um parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Adicione-se um parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, com a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

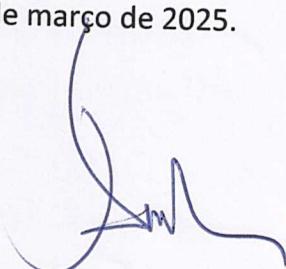
**Parágrafo único.** Esta lei deverá observar as vedações contidas na Lei Municipal n. 7.491, de 19 de dezembro de 2023, que ‘Dispõe, no âmbito do Município de Maceió, sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes a qualquer tipo de atividade escolar, danças ou manifestação cultural que estimule a sexualização precoce.’” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem a finalidade apenas de deixar expresso na minuta do projeto que a execução da lei deverá observar a Lei Municipal n. 7.491/2023, que proíbe, em âmbito municipal, a exposição de crianças e adolescentes a “qualquer tipo de atividade escolar, danças ou manifestações culturais que estimule à sexualização precoce”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2025.

  
LEONARDO DIAS  
Vereador





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
<b>Siderlane Mendonça</b>		
<b>Aldo Loureiro</b>	<i>Aldo loureiro</i>	
<b>Olívia Tenório</b>		
<b>Thiago Prado</b>		
<b>Silvana Barbosa</b>		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02190045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 68/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 21 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 04 de abril de  
2025 às 14h03.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO  
PROJETO DE LEI N. 68/2025)

**PARECER**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Em sua justificativa, o autor aponta que “A medida busca enriquecer o ambiente escolar e contribuir para o desenvolvimento cultural, crítico e pedagógico dos alunos, além de promover a adesão de crianças e jovens ao ensino, tornando o ambiente escolar mais atrativo, integrador e saudável”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, não há vício de iniciativa, a proposição não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis.

**III – VOTO**

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

**LEONARDO DIAS**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**

SIDERLANE MENDONÇA  
SILVANIA BARBOSA  
THIAGO PRADO  
ALDO LOUREIRO

**EMENDA ADITIVA N. \_\_\_\_\_, de 2025 - CCJRF**

(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Adiciona um parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, que “DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Adicione-se um parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei n. 68/2025, de autoria do vereador Cal Moreira, com a seguinte redação:

**“Art. 4º .....**

**Parágrafo único.** Esta lei deverá observar as vedações contidas na Lei Municipal n. 7.491, de 19 de dezembro de 2023, que ‘Dispõe, no âmbito do Município de Maceió, sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes a qualquer tipo de atividade escolar, danças ou manifestação cultural que estimule a sexualização precoce.’” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem a finalidade apenas de deixar expresso na minuta do projeto que a execução da lei deverá observar a Lei Municipal n. 7.491/2023, que proíbe, em âmbito municipal, a exposição de crianças e adolescentes a “**qualquer tipo de atividade escolar**, danças ou manifestações culturais **que estimule à sexualização precoce**”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2025.

**LEONARDO DIAS**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**

THIAGO PRADO  
ALDO LOUREIRO  
SIDERLANE MENDONÇA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**04184F81

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/04/2025. Edição 7145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02190045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 68/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 08 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 08 de abril de 2025 às 17h20.*



---

Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL  
**PARECER N° 006/2025**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
PROCESSO N° 02190045/2025

RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**1. RELATÓRIO**

Versa o presente feito sobre o Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria do Vereador Cal Moreira, que dispõe sobre a exibição de filmes nas creches e nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das redes públicas de educação do Município de Maceió.

O objetivo da proposição legislativa é fomentar a utilização de recursos audiovisuais no processo educacional, com o intuito de enriquecer o conteúdo curricular, estimular o pensamento crítico e ampliar o acesso à cultura no ambiente escolar.

O projeto foi regularmente lido e encaminhado às comissões competentes, tendo sido remetido a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para manifestação quanto ao mérito.

É o relatório.

**2. ANÁLISE**

A iniciativa proposta apresenta aderência aos princípios constitucionais e educacionais, configurando-se como instrumento de promoção da cultura, do conhecimento e da inclusão pedagógica.

Do ponto de vista constitucional, o projeto se fundamenta nos arts. 23, V, e 30, I e II da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum e local para proporcionar meios de acesso à cultura e à educação, assim como para legislar sobre interesse local e organizar a prestação do serviço público de educação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

No aspecto educacional, a utilização de filmes como ferramenta pedagógica está em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva o uso de recursos didáticos diversos para o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente no que tange ao estímulo à leitura crítica de diferentes linguagens, incluindo a audiovisual.

Além disso, o projeto respeita os parâmetros de adequação etária, integridade pedagógica e liberdade didática, ao prever que a escolha dos filmes observe critérios como a pertinência curricular, o respeito aos valores da comunidade escolar e a participação de profissionais da educação.

Ressalta-se ainda que a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo, conforme previsto no art. 8º do projeto, garantirá a padronização e a aplicação eficiente da lei, sem comprometer a autonomia das unidades escolares.

Portanto, do ponto de vista do mérito educacional, social e comunitário, entende-se que o projeto é adequado e oportuno, não existindo impedimento a sua tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025 que dispõe sobre a exibição de filmes nas creches e nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública de Maceió, por entender que a medida contribui para o enriquecimento do processo pedagógico, o incentivo à cultura e a formação integral dos estudantes.

É o parecer.

**DAVID EMPREGOS AL**  
Vereador

#### FAVORÁVEIS

#### DESFAVORÁVEIS

#### ABSTENÇÕES



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02190045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 68/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 08 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 09h26.*



---

Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N° 02190045/2025.

**PARECER N° 006/2025.  
PROCESSO N° 02190045/2025.  
RELATOR: VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**

**1. RELATÓRIO**

Versa o presente feito sobre o Projeto de Lei nº 68/2025 de autoria do Vereador Cal Moreira, que dispõe sobre a exibição de filmes nas creches e nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental das redes públicas de educação do Município de Maceió.

O objetivo da proposição legislativa é fomentar a utilização de recursos audiovisuais no processo educacional, com o intuito de enriquecer o conteúdo curricular, estimular o pensamento crítico e ampliar o acesso à cultura no ambiente escolar.

O projeto foi regularmente lido e encaminhado às comissões competentes, tendo sido remetido a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para manifestação quanto ao mérito.

É o relatório.

**2. ANÁLISE**

A iniciativa proposta apresenta aderência aos princípios constitucionais e educacionais, configurando-se como instrumento de promoção da cultura, do conhecimento e da inclusão pedagógica.

Do ponto de vista constitucional, o projeto se fundamenta nos arts. 23, V, e 30, I e II da Constituição Federal, que estabelecem a competência comum e local para proporcionar meios de acesso à cultura e à educação, assim como para legislar sobre interesse local e organizar a prestação do serviço público de educação.

No aspecto educacional, a utilização de filmes como ferramenta pedagógica está em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incentiva o uso de recursos didáticos diversos para o desenvolvimento integral dos alunos, especialmente no que tange ao estímulo à leitura crítica de diferentes linguagens, incluindo a audiovisual.

Além disso, o projeto respeita os parâmetros de adequação etária, integridade pedagógica e liberdade didática, ao prever que a escolha dos filmes observe critérios como a pertinência curricular, o respeito aos valores da comunidade escolar e a participação de profissionais da educação.

Ressalta-se ainda que a regulamentação da matéria pelo Poder Executivo, conforme previsto no art. 8º do projeto, garantirá a padronização e a aplicação eficiente da lei, sem comprometer a autonomia das unidades escolares.

Portanto, do ponto de vista do mérito educacional, social e comunitário, entende-se que o projeto é adequado e oportuno, não existindo impedimento a sua tramitação.

**3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025 que dispõe sobre a exibição de filmes nas creches e nas turmas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública de Maceió, por entender que a medida contribui para o enriquecimento do processo pedagógico, o incentivo à cultura e a formação integral dos estudantes.

É o parecer.

**DAVID EMPREGOS AL**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Leonardo Dias  
Jeannyne Beltrão  
Jônatas Omena  
Teca Nelma

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**96AA5529

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 09/05/2025. Edição 7162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02190045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 68/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES NAS CRECHES E NAS TURMAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 09h29.*



---

Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI N° / 2025

*Institui a Política Municipal de incentivo à Cursinhos Solidários.*

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Cursinhos Solidários no âmbito do Município de Maceió.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Cursinho Solidário a entidade sem fins lucrativos que oferece a pessoas de baixa renda curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares, concursos públicos ou concursos de admissão em escolas de Ensino Fundamental ou Médio.

**Art. 3º** - Constituem objetivos da política de que trata o art. 1º desta Lei:

- I** - Incentivar o funcionamento de cursinhos solidários;
- II** - Aumentar o acesso de pessoas de baixa renda à educação de qualidade;
- III** - Aumentar o acesso de pessoas de baixa renda a cargos efetivos no serviço público;
- IV** - Promover maior integração entre municípios e a Administração Pública Municipal;
- V** - Facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos, em dias e horários em que estejam disponíveis, para a realização de atividades dos cursinhos solidários.

**Art. 4º** - A política de que trata esta Lei terá como ação prioritária oferecer incentivo à cursinhos solidários, por meio da permissão de uso de espaços públicos adequados, desde que isto não cause prejuízo às atividades pedagógicas de estudantes matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino de Maceió.

**Art. 5º** - Ao serem realizadas parcerias entre os Governos Municipal e Estadual com o intuito de viabilizar atividades de cursinhos solidários, elas serão firmadas dentro da competência de cada um e regulamentadas por meio de Acordo de Cooperação.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de março de 2025.

Silvana Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**JUSTIFICATIVA**

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. No entanto, muitos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades para acessar cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares e concursos públicos, o que limita suas oportunidades de ingresso no ensino superior e no mercado de trabalho.

Diante desse cenário, a presente proposição visa instituir a **Política Municipal de Incentivo à Cursinhos Solidários**, com o objetivo de apoiar e fomentar iniciativas educacionais comunitárias e voluntárias que ofereçam aulas preparatórias gratuitas ou de baixo custo para estudantes de baixa renda.

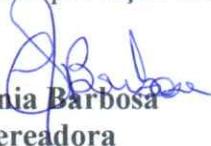
Os cursinhos solidários desempenham um papel essencial na democratização do ensino ao proporcionar reforço educacional de qualidade para aqueles que não possuem condições financeiras de pagar por cursos privados. Muitas dessas iniciativas são conduzidas por professores voluntários, estudantes universitários e organizações sociais que, por falta de apoio institucional e recursos materiais, encontram dificuldades para ampliar o alcance de suas ações.

O incentivo a essas ações contribuirá para a redução das desigualdades educacionais e a promoção da inclusão social, alinhando-se aos princípios da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e ao acesso a oportunidades que possibilitem o pleno desenvolvimento do indivíduo.

Ademais, o presente projeto de lei visa garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Portanto, a implementação desta política representa um avanço significativo para o Município de Maceió, promovendo justiça social, incentivando o protagonismo estudantil e oferecendo melhores perspectivas para a juventude e demais cidadãos que almejam uma formação acadêmica e profissional de qualidade.

Sendo assim, diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 03130003 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 104/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 18 de março de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF N° 058.544.434-06 em 18 de março de 2025 às  
19h12.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03130003 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 104/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 25 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 25 de março de  
2025 às 15h36.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO N° 03130003/2025.**

**PROJETO DE LEI N° 104/2025.**

**INTERESSADO:** Vereadora Silvana Barbosa.

**RELATOR:** Vereador Delegado Thiago Prado.

**ASSUNTO:** Projeto de lei que institui a política municipal de incentivo à cursinhos solidários.

**I – Relatório**

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei n° 104/2025, o qual pretende instituir a política municipal de incentivo à cursinhos solidários.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua análise.

A matéria veiculada no presente projeto insere-se no âmbito de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A proposta não invade a esfera de competência privativa da União ou do Estado, tampouco fere princípios constitucionais. Ao contrário, reforça valores fundamentais como a promoção da educação, a redução das desigualdades sociais e a valorização da cidadania, em conformidade com os objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º da CF/88).

Além disso, não se vislumbra vício de iniciativa, uma vez que o projeto não cria cargos, funções ou altera estrutura administrativa do Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes de política pública.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Do ponto de vista da técnica legislativa, o texto apresenta clareza, coerência e completude normativa, definindo conceitos (Art. 2º), objetivos (Art. 3º e 4º) e mecanismos de implementação (Art. 5º), sendo certo que não viola nenhum dispositivo da Constituição Federal ou da Legislação em geral.

**III – Conclusão**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria da Vereadora Silvana Barbosa, pelos fundamentos acima.

Por fim, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno, sugere-se o envio do presente processo à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para opinar sobre o projeto de Lei em análise. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO  
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Aldo Loureiro			
Siderlane Mendonça			
Cal Moreira			
Leonardo Dias			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03130003 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 104/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 14 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 23 de abril de  
2025 às 15h04.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO N° 03130003/2025.

**PARECER**

**PROCESSO N° 03130003/2025.**

**PROJETO DE LEI N° 104/2025.**

**INTERESSADO:** Vereadora Silvania Barbosa.

**RELATOR:** Vereador Delegado Thiago Prado.

**ASSUNTO:** Projeto de lei que institui a política municipal de incentivo à cursinhos solidários.

**I – Relatório**

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 104/2025, o qual pretende instituir a política municipal de incentivo à cursinhos solidários.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua análise.

A matéria veiculada no presente projeto insere-se no âmbito de competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A proposta não invade a esfera de competência privativa da União ou do Estado, tampouco fere princípios constitucionais. Ao contrário, reforça valores fundamentais como a promoção da educação, a redução das desigualdades sociais e a valorização da cidadania, em conformidade com os objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º da CF/88).

Além disso, não se vislumbra vício de iniciativa, uma vez que o projeto não cria cargos, funções ou altera estrutura administrativa do Poder Executivo, limitando-se a instituir diretrizes de política pública.

Do ponto de vista da técnica legislativa, o texto apresenta clareza, coerência e completude normativa, definindo conceitos (Art. 2º), objetivos (Art. 3º e 4º) e mecanismos de implementação (Art. 5º), sendo certo que não viola nenhum dispositivo da Constituição Federal ou da Legislação em geral.

**III – Conclusão**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria da Vereadora Silvania Barbosa, pelos fundamentos acima.

Por fim, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno, sugere-se o envio do presente processo à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para opinar sobre o projeto de Lei em análise. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de abril de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
OLIVIA TENÓRIO  
ALDO LOUREIRO  
SIDERLANE MENDONÇA  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3EF49880

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 22/04/2025. Edição 7151  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 03130003 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 104/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 05 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 13 de maio de 2025 às 10h27.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº 021/2025 – CECTE**

Processo Nº: 03130003

Projeto de Lei Nº: 104/2025

Autor da Matéria: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria da VEREADORA SILVANIA BARBOSA, que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo de INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 104/2025.

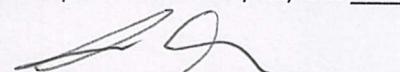


ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

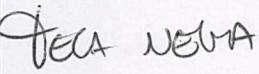
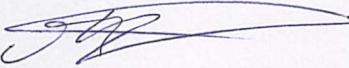
III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.



LEONARDO DIAS  
Relator

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
JÔNATAS OMENA		
TECA NELMA		
JEANNYNE BELTRÃO		
DAVID EMPREGOS		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 03130003 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 104/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 13 de maio de 2025 às 10h28.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N°: 03130003.

**PARECER N° 021/2025 – CECTE**  
**Processo N°: 03130003.**  
**Projeto de Lei N°: 104/2025**  
**Autor da Matéria: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Ementa: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL  
DE INCENTIVO À CURSINHOS  
SOLIDÁRIOS.

**Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 104/2025, de autoria da VEREADORA SILVANIA BARBOSA, que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

### II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo de INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, I e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 104/2025.

### III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
JÔNATAS OMENA  
JEANNYNE BELTRÃO  
DAVID EMPREGOS  
TECA NELMA

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E57E94D1

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/05/2025. Edição 7164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 03130003 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 104/2025

Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Assunto : INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CURSINHOS SOLIDÁRIOS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 13 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 13 de maio de 2025 às 10h28.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025-GVAP/CMM

Concessão da Comenda **TIA MARCELINA** ao Líder Religioso Marcos Firmino.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Francisco Holanda Costa Filho**,  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Excelentíssimo Vereador **ALLAN PIERRE VASCONCELOS**, com endereço eletrônico [gab.allanpierre@maceio.al.leg.br](mailto:gab.allanpierre@maceio.al.leg.br), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, com fulcro no art. 312, §1º e § 2º, XL e art. 221, Parágrafo Único, inciso IX, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, vem apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, para apreciação e deliberação deste Soberano Plenário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_/2025/CMM

Com os melhores cumprimentos, valemo-nos do presente, para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência, o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de nossa iniciativa que visa a concessão de Título Honorífico, **A COMENDA TIA MARCELINA**, destinada a personalidades que se destacam na defesa e promoção da educação, saúde, economia, esporte, segurança, cultura e serviços sociais em Maceió (AL). Para a outorga do referido título ao Ilustríssimo **Marcos Firmino De Oliveira, Presidente e Babalorixá do Centro Espírita Umbandista Ogum de Nage, com o nome social (Guerreiros De Jorge)**.

Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.

E-mail: [gab.allanpierre@maceio.al.leg.br](mailto:gab.allanpierre@maceio.al.leg.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE

### FUNDAMENTAÇÃO

**Marcos Firmino de Oliveira** (nascido em 11 de março de 1975, no bairro do Jacintinho, Maceió -AL) é presidente e babalorixá do Centro Espírita Umbandista Ogum de Nage (Guerreiros de Jorge), desde 1998. Também preside o CEUON – Instituto Guerreiros de Jorge, localizado na Rua Rosa Virtebiana de Lima, 255, Village Campestre II, Tabuleiro dos Martins, Maceió -AL, CEP 57073-590.

Seu trabalho, voltado à defesa da identidade religiosa e cultural de afrodescendentes, abrange áreas de atendimento espiritual e apoio psicológico, principalmente na região da parte alta de Maceió.

Além disso, desenvolve ações sociais, como o combate ao desperdício de alimentos. Inicialmente, em parceria com a CONAB, distribuiu alimentos para cerca de 200 pessoas no Village Campestre II.

Posteriormente, por meio do SOPROBEM, ampliou o atendimento para aproximadamente 280 pessoas no Village Campestre I e II e adjacências, fornecendo sopa e outros alimentos.

Atuando em parceria com o SESC/Mesa Brasil e a Defesa Civil, o Instituto atualmente distribui alimentos para comunidades no Village Campestre e na Grotâ Dandara (Benedito Bentes).

Há também parceria com a Polícia Militar de Alagoas e a Igreja Católica de São Jorge, com participação anual na procissão de São Jorge (23 de abril), incluindo a oferta de um café da manhã para os participantes, especialmente moradores de rua.

O trabalho do líder religioso Marcos Firmino de Oliveira na parte alta da cidade tem um impacto positivo significativo nas famílias da região.

Sua postura humanizada, marcada pelo diálogo aberto, transparência e simplicidade, lhe rendeu grande reconhecimento.

Rua Sá e Albuquerque nº 564 – Jaraguá – CEP: 57022-180 – Maceió AL.  
E-mail: gab.allanpierre@maceio.al.leg.br



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALLAN PIERRE**

Considerando sua atuação na luta contra a desigualdade social e pela defesa dos direitos humanos, esta Casa Legislativa propõe o reconhecimento de seus relevantes serviços.

Solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.

Renovo meus votos de estima e consideração.

Sala de Reuniões,  
Às Comissões Competentes.

Maceió, 27 de fevereiro de 2025.

A blue ink signature of the name Allan Pierre, with the text "VEREADOR DE MACEIÓ MDB-AL" printed below it.



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02270032 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 34/2025

Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE

Assunto : COMENDA TIA MARCELINA

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 12 de março de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 12 de março de 2025 às  
05h54.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02270032 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 34/2025

Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE

Assunto : COMENDA TIA MARCELINA

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 18 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 18 de março de  
2025 às 16h22.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

**PARECER N° 014, DE 2025 – CCJRF**  
(ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria da vereador Allan Pierre, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Tia Marcelina ao Ilustríssimo Marcos Firmino de Oliveira”.

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Tia Marcelina ao Ilustríssimo Marcos Firmino de Oliveira”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

A Comenda Tia Marcelina, instituída por meio do Decreto Legislativo Nº 614 de 23/03/2016, tem como finalidade homenagear “personalidades vinculadas à defesa e promoção de crenças religiosas de origem africana no Município de Maceió, que tenham prestado relevantes serviços em defesa e identificação da raça negra na formação da identidade do povo brasileiro, ou que tenham lutado contra a discriminação racial, religiosa ou socialdos descendentes de povos africanos.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que o homenageado, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.

**III – VOTO**

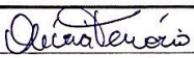
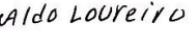
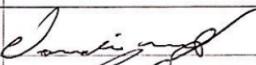
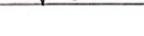
Pelo exposto, o voto é pelo **PROSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Tia Marcelina ao Ilustríssimo Marcos Firmino de Oliveira”.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de março de 2025.

  
SIDERLANE MENDONÇA  
Vereador

INTEGRANTES	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
OLIVIA TENÓRIO		
ALDO LOUREIRO		
CAL MOREIRA		
LEONARDO DIAS		
SILVANIA BARBOSA		
THIAGO PRADO		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02270032 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 34/2025

Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE

Assunto : COMENDA TIA MARCELINA

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 10 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 10 de abril de  
2025 às 14h50.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2025).

## PARECER

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria da vereador Allan Pierre, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Tia Marcelina ao Ilustríssimo Marcos Firmino de Oliveira”.

Relator: Vereador **SIDERLANE MENDONÇA**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Tia Marcelina ao Ilustríssimo Marcos Firmino de Oliveira”.

Em síntese, é o relatório.

### II - ANÁLISE

A Comenda Tia Marcelina, instituída por meio do Decreto Legislativo Nº 614 de 23/03/2016, tem como finalidade homenagear “personalidades vinculadas à defesa e promoção de crenças religiosas de origem africana no Município de Maceió, que tenham prestado relevantes serviços em defesa e identificação da raça negra na formação da identidade do povo brasileiro, ou que tenham lutado contra a discriminação racial, religiosa ou socialdos descendentes de povos africanos.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que o homenageado, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025, de autoria do vereador Allan Pierre, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Tia Marcelina ao Ilustríssimo Marcos Firmino de Oliveira”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 28 de março de 2025.

**SIDERLANE MENDONÇA**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
OLIVIA TENÓRIO  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA  
LEONARDO DIAS  
THIAGO PRADO

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**54B0C503

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02270032 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 34/2025

Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE

Assunto : COMENDA TIA MARCELINA

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 14 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 14 de abril de 2025 às 14h31.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**PARECER N° 10 DE 2025**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR ALLAN PIERRE, QUE CONCEDE A COMENDA TIA MARCELINA AO LÍDER RELIGIOSO MARCOS FIRMINO DE OLIVEIRA.**

Relatora: **Vereadora Teca Nelma**

**I – RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo e Esportes o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre Vasconcelos, cuja proposição visa conceder a honraria **Comenda Tia Marcelina** ao Sr. **Marcos Firmino de Oliveira**, líder religioso, babalorixá do Centro Espírita Umbandista Ogum de Nage e presidente do Instituto Guerreiros de Jorge, com sede no bairro Village Campestre, em Maceió.

O projeto foi devidamente protocolado e está acompanhado da devida justificativa, que aponta, com consistência, os serviços de natureza espiritual, comunitária, assistencial e cultural prestados pelo homenageado, com ênfase em sua atuação nas periferias da cidade, notadamente nas comunidades do Village Campestre e adjacências.

A proposição atende aos requisitos formais estabelecidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa e segue agora para apreciação desta Comissão, no tocante ao **mérito educacional, cultural e social** envolvido.

Este é o relatório.

**II – ANÁLISE**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

A presente proposição insere-se no rol das iniciativas de natureza não normativa que visam reconhecer publicamente cidadãos ou instituições cujo histórico de atuação se destaca no campo dos direitos sociais, da cultura e da dignidade da pessoa humana.

A **Comenda Tia Marcelina**, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, tem como finalidade homenagear personalidades que se destacam pela contribuição à promoção da justiça social, da equidade, da cultura popular e da inclusão de grupos historicamente marginalizados.

De acordo com a justificativa apresentada, o Sr. **Marcos Firmino de Oliveira** exerce liderança espiritual desde 1998, sendo referência não apenas religiosa, mas também comunitária. Sua atuação se dá em múltiplas frentes: promoção da identidade afro-brasileira, apoio psicológico a pessoas em sofrimento, distribuição de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade, ações de combate ao desperdício de alimentos e articulações com entidades públicas e privadas, como SESC/Mesa Brasil, SOPROBEM, CONAB, Defesa Civil e Polícia Militar de Alagoas.

As ações do homenageado se harmonizam com os **valores constitucionais fundamentais**, especialmente os previstos nos artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal, que tratam da dignidade da pessoa humana, da promoção do bem de todos, sem preconceitos, e da liberdade religiosa.

No plano **legal e institucional local**, a iniciativa também se coaduna com a Lei Orgânica do Município de Maceió e com as diretrizes das políticas públicas de cultura e direitos humanos, inclusive com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que reconhece a importância das tradições religiosas de matriz africana como patrimônio cultural brasileiro.

Do ponto de vista **educacional e cultural**, a atuação do homenageado contribui para a valorização da ancestralidade, a promoção da diversidade e o combate à intolerância religiosa — aspectos essenciais no processo de formação cidadã e de construção de uma



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

sociedade plural. Trata-se de um agente cultural e social que cumpre, na prática, um papel de educador comunitário informal, por meio de ações que geram pertencimento, identidade e coesão social.

Ainda, é importante destacar que os projetos de distribuição de alimentos coordenados pelo Instituto Guerreiros de Jorge possuem um caráter pedagógico e formativo, ao promoverem valores como solidariedade, empatia e responsabilidade social, alcançando públicos de todas as idades e fortalecendo o tecido social das comunidades atendidas.

Diante do exposto, entende-se que o projeto encontra **pleno respaldo nas competências desta Comissão**, não havendo óbices no tocante ao seu mérito cultural, educacional e comunitário. A homenagem proposta representa o reconhecimento de uma trajetória consolidada, que alia espiritualidade, serviço público comunitário e promoção de direitos sociais.

### III – VOTO

Considerando a relevância social, educacional e cultural da atuação do líder religioso Marcos Firmino de Oliveira, o interesse público que permeia a proposição, a legitimidade da iniciativa parlamentar e a regularidade da tramitação, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025**, que concede a Comenda Tia Marcelina ao referido homenageado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de maio de 2025.

**Tecla Nelma**  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

None

**ABSTENÇÕES:**

None



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02270032 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 34/2025

Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE

Assunto : COMENDA TIA MARCELINA

**D E S P A C H O**

Numeração do PDL no parecer está 02/2025, necessário refazer e recolher as assinaturas novamente.

**Maceió/AL, 13 de maio de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 13 de maio de 2025 às 11h23.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AM.1 GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

### PARECER N° 10 DE 2025

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR ALLAN PIERRE, QUE CONCEDE A COMENDA TIA MARCELINA AO LÍDER RELIGIOSO MARCOS FIRMINO DE OLIVEIRA.**

**Relatora: Vereadora Teca Nelma**

#### I – RELATÓRIO

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo e Esportes o Projeto de Decreto Legislativo n° /2025, de autoria do Vereador Allan Pierre Vasconcelos, cuja proposição visa conceder a honraria **Comenda Tia Marcelina** ao Sr. Marcos Firmino de Oliveira, líder religioso, babalorixá do Centro Espírita Umbandista

Ogum de Nage e presidente do Instituto Guerreiros de Jorge, com sede no bairro Village Campestre, em Maceió.

O projeto foi devidamente protocolado e está acompanhado da devida justificativa, que aponta, com consistência, os serviços de natureza espiritual, comunitária, assistencial e cultural prestados pelo homenageado, com ênfase em sua atuação nas periferias da cidade, notadamente nas comunidades do Village Campestre e adjacências.

A proposição atende aos requisitos formais estabelecidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa e segue agora para apreciação desta Comissão, no tocante ao **mérito educacional, cultural e social** envolvido.

Este é o relatório.

#### II – ANÁLISE



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

A presente proposição insere-se no rol das iniciativas de natureza não normativa que visam reconhecer publicamente cidadãos ou instituições cujo histórico de atuação se destaca no campo dos direitos sociais, da cultura e da dignidade da pessoa humana.

A **Comenda Tia Marcelina**, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, tem como finalidade homenagear personalidades que se destacam pela contribuição à promoção da justiça social, da equidade, da cultura popular e da inclusão de grupos historicamente marginalizados.

De acordo com a justificativa apresentada, o Sr. **Marcos Firmino de Oliveira** exerce liderança espiritual desde 1998, sendo referência não apenas religiosa, mas também comunitária. Sua atuação se dá em múltiplas frentes: promoção da identidade afro-brasileira, apoio psicológico a pessoas em sofrimento, distribuição de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade, ações de combate ao desperdício de alimentos e articulações com entidades públicas e privadas, como SESC/Mesa Brasil, SOPROBEM, CONAB, Defesa Civil e Polícia Militar de Alagoas.

As ações do homenageado se harmonizam com os **valores constitucionais fundamentais**, especialmente os previstos nos artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal, que tratam da dignidade da pessoa humana, da promoção do bem de todos, sem preconceitos, e da liberdade religiosa.

No plano **legal e institucional local**, a iniciativa também se coaduna com a Lei Orgânica do Município de Maceió e com as diretrizes das políticas públicas de cultura e direitos humanos, inclusive com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que reconhece a importância das tradições religiosas de matriz africana como patrimônio cultural brasileiro.

Do ponto de vista **educacional e cultural**, a atuação do homenageado contribui para a valorização da ancestralidade, a promoção da diversidade e o combate à intolerância religiosa — aspectos essenciais no processo de formação cidadã e de construção de uma



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

sociedade plural. Trata-se de um agente cultural e social que cumpre, na prática, um papel de educador comunitário informal, por meio de ações que geram pertencimento, identidade e coesão social.

Ainda, é importante destacar que os projetos de distribuição de alimentos coordenados pelo Instituto Guerreiros de Jorge possuem um caráter pedagógico e formativo, ao promoverem valores como solidariedade, empatia e responsabilidade social, alcançando públicos de todas as idades e fortalecendo o tecido social das comunidades atendidas.

Diante do exposto, entende-se que o projeto encontra **pleno respaldo nas competências desta Comissão**, não havendo óbices no tocante ao seu mérito cultural, educacional e comunitário. A homenagem proposta representa o reconhecimento de uma trajetória consolidada, que alia espiritualidade, serviço público comunitário e promoção de direitos sociais.

### III – VOTO

Considerando a relevância social, educacional e cultural da atuação do líder religioso Marcos Firmino de Oliveira, o interesse público que permeia a proposição, a legitimidade da iniciativa parlamentar e a regularidade da tramitação, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025**, que concede a Comenda Tia Marcelina ao referido homenageado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de maio de 2025.

**Tecla Nelma**  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

## **VOTOS FAVORÁVEIS:**

## VOTOS CONTRÁRIOS:

## ABSTENÇÕES:

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PARECER N.º 10 DE 2025.

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º \_\_\_\_/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR ALLAN PIERRE, QUE CONCEDE A COMENDA TIA MARCELINA AO LÍDER RELIGIOSO MARCOS FIRMINO DE OLIVEIRA.**

Relatora: Vereadora Teca Nelma

**I – RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo e Esportes o Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025, de autoria do Vereador Allan Pierre Vasconcelos, cuja proposição visa conceder a honraria **Comenda Tia Marcelina** ao Sr. **Marcos Firmino de Oliveira**, líder religioso, babalorixá do Centro Espírita Umbandista Ogum de Nage e presidente do Instituto Guerreiros de Jorge, com sede no bairro Village Campestre, em Maceió.

O projeto foi devidamente protocolado e está acompanhado da devida justificativa, que aponta, com consistência, os serviços de natureza espiritual, comunitária, assistencial e cultural prestados pelo homenageado, com ênfase em sua atuação nas periferias da cidade, notadamente nas comunidades do Village Campestre e adjacências.

A proposição atende aos requisitos formais estabelecidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa e segue agora para apreciação desta Comissão, no tocante ao **mérito educacional, cultural e social** envolvido.

Este é o relatório.

**II – ANÁLISE**

A presente proposição insere-se no rol das iniciativas de natureza não normativa que visam reconhecer publicamente cidadãos ou instituições cujo histórico de atuação se destaca no campo dos direitos sociais, da cultura e da dignidade da pessoa humana.

A **Comenda Tia Marcelina**, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Maceió, tem como finalidade homenagear personalidades que se destacam pela contribuição à promoção

da justiça social, da equidade, da cultura popular e da inclusão de grupos historicamente marginalizados.

De acordo com a justificativa apresentada, o Sr. **Marcos Firmino de Oliveira** exerce liderança espiritual desde 1998, sendo referência não apenas religiosa, mas também comunitária. Sua atuação se dá em múltiplas frentes: promoção da identidade afro-brasileira, apoio psicológico a pessoas em sofrimento, distribuição de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade, ações de combate ao desperdício de alimentos e articulações com entidades públicas e privadas, como SESC/Mesa Brasil, SOPROBEM, CONAB, Defesa Civil e Polícia Militar de Alagoas.

As ações do homenageado se harmonizam com os **valores constitucionais fundamentais**, especialmente os previstos nos artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal, que tratam da dignidade da pessoa humana, da promoção do bem de todos, sem preconceitos, e da liberdade religiosa.

No plano **legal e institucional local**, a iniciativa também se coaduna com a Lei Orgânica do Município de Maceió e com as diretrizes das políticas públicas de cultura e direitos humanos, inclusive com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), que reconhece a importância das tradições religiosas de matriz africana como patrimônio cultural brasileiro.

Do ponto de vista **educacional e cultural**, a atuação do homenageado contribui para a valorização da ancestralidade, a promoção da diversidade e o combate à intolerância religiosa — aspectos essenciais no processo de formação cidadã e de construção de uma sociedade plural. Trata-se de um agente cultural e social que cumpre, na prática, um papel de educador comunitário informal, por meio de ações que geram pertencimento, identidade e coesão social.

Ainda, é importante destacar que os projetos de distribuição de alimentos coordenados pelo Instituto Guerreiros de Jorge possuem um caráter pedagógico e formativo, ao promoverem valores como solidariedade, empatia e responsabilidade social, alcançando públicos de todas as idades e fortalecendo o tecido social das comunidades atendidas.

Diante do exposto, entende-se que o projeto encontra **pleno respaldo nas competências desta Comissão**, não havendo óbices no tocante ao seu mérito cultural, educacional e comunitário. A homenagem proposta representa o reconhecimento de uma trajetória consolidada, que alia espiritualidade, serviço público comunitário e promoção de direitos sociais.

### **III – VOTO**

Considerando a relevância social, educacional e cultural da atuação do líder religioso Marcos Firmino de Oliveira, o interesse público que permeia a proposição, a legitimidade da iniciativa parlamentar e a regularidade da tramitação, **voto pela**

aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2025,  
que concede a Comenda Tia Marcelina ao referido  
homenageado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de  
maio de 2025.

***TECA NELMA***

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
JEANNYNE BELTRÃO  
LEONARDO DIAS  
DAVID EMPREGOS

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**08E270C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 20/05/2025. Edição 7169  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02270032 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 34/2025

Interessado : VEREADOR ALLAN PIERRE

Assunto : COMENDA TIA MARCELINA

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 20 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 20 de maio de 2025 às 11h06.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_/2025 (BRIVALDO MARQUES/PL-AL)

#### Projeto de Decreto Legislativo n° \_\_\_\_/2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA PONTES DE MIRANDA AO  
SENHOR VITOR PONTES DE MAYA  
GOMES”.**

**Art. 1º** - Fica concedida a **COMENDA PONTES DE MIRANDA AO  
SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES**.

**Art. 2º** - A comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido pelo ceremonial da Câmara Municipal de Maceió.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR

## **J U S T I F I C A T I V A**

Victor Pontes de Maya Gomes – excelência e compromisso no direito tributário. Nascido em 11 de agosto de 1982, em Maceió, Alagoas, trilhou uma carreira marcada pelo comprometimento, ética e excelência no campo do Direito Tributário. Sua trajetória acadêmica e profissional reflete dedicação incansável ao aprimoramento técnico e ao serviço à sociedade.

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Ciências Jurídicas de Alagoas (2001-2005), Victor destacou-se desde cedo por sua capacidade analítica e domínio técnico. Concluiu sua especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET-SP) entre 2006 e 2008, com uma dissertação que abordou a extensão dos efeitos da denúncia espontânea às infrações penais.

Com sólida formação complementar em contabilidade e planejamento tributário, Victor aprofundou seus conhecimentos em instituições renomadas como a Associação Paulista de Estudos Tributários (APET) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP).

Na esfera profissional, iniciou sua carreira como advogado na Motta & Soares Advocacia e Consultoria, passando pelo renomado escritório Mattos Muriel Kestener Advogados. Em 2008, tornou-se sócio do escritório Pontes Cardoso & Valença Advogados, onde segue atuando com excelência.

Sua contribuição à advocacia ultrapassa os limites do escritório. Victor ocupou importantes cargos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, como Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados (2019-2021) e, atualmente, exerce a função de Diretor Tesoureiro da OAB/AL.

Além de sua atuação profissional, Victor é autor de artigos relevantes publicados em periódicos especializados, contribuindo com reflexões e análises sobre temas tributários cruciais para o desenvolvimento jurídico e econômico do país.

Victor Pontes de Maya Gomes é um exemplo de liderança, conhecimento e compromisso com a justiça tributária, deixando um legado de integridade e dedicação à advocacia alagoana.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 28 de fevereiro de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02280004 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 39/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 12 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 12 de março de 2025 às  
05h54.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02280004 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 39/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 18 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 18 de março de 2025 às 16h20.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJRF**  
**PARECER Nº 012/2025 GVCM**

**Processo:** 02280004

**Projeto de Decreto Legislativo:** 39/2025

**Autor(a):** Vereador Brivaldo Marques

**Relator:** Vereador Cal Moreira

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 39/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES”.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a Comenda Pontes de Miranda é uma honraria concedida a personalidades que se destacam por relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário e à sociedade em geral, já que o nome da comenda é uma homenagem ao jurista alagoano Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, considerado um dos maiores juristas do Brasil.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que o homenageado, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Assim, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III - VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo PROSEGUIMENTO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

*Assinatura de Cláudio Moreira da Silva*  
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
OLÍVIA TENÓRIO	<i>Olívia Tenório</i>		
LEONARDO DIAS	<i>Leonardo Dias</i>		
THIAGO PRADO	<i>Thiago Prado</i>		
SIDERLANE MENDONÇA			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
SILVANIA BARBOSA	<i>Silvânia Barbosa</i>		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02280004 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 39/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 31 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 31 de março de  
2025 às 11h06.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –  
CCJRF / PROCESSO: 02280004.

**PARECER**

**Processo:** 02280004.

**Projeto de Decreto Legislativo:** 39/2025

**Autor(a):** Vereador Brivaldo Marques

**Relator:** Vereador Cal Moreira

**I - RELATÓRIO:**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF, na forma do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo de nº 39/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES”.

É o relatório.

**II - ANÁLISE:**

Nos termos do artigo 63, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, se manifestar sobre todos assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, não podendo tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno.

Antes de adentrar à análise específica de sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, faz-se necessário, primeiramente, examinar as regras de competência municipal de legislar, as quais estão expressamente previstas na Constituição Federal, nos incisos I e II, do artigo 30, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Além disso, o artigo 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Prosseguindo, a Comenda Pontes de Miranda é uma honraria concedida a personalidades que se destacam por relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário e à sociedade em geral, já que o nome da comenda é uma homenagem ao jurista alagoano Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, considerado um dos maiores juristas do Brasil.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que o homenageado, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.

Assim, quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental, o presente projeto não possui vícios formais, visto que não fixa a data com feriado, os quais poderiam apresentar limitações, mas apenas institui data comemorativa.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III - VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo PROSEGUIMENTO ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2025, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
LEONARDO DIAS  
THIAGO PRADO  
ALDO LOUREIRO  
SILVANIA BARBOSA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C48A2EA7

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 01/04/2025. Edição 7140  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02280004 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 39/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 03 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 08 de maio de 2025 às 10h37.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**PARECER N° 004 DE 2025**

Processo nº: 02280004

Projeto de Decreto Legislativo N°: 39/2025

Autor da Matéria: Vereador Brivaldo Marques

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2025, de autoria da vereador BRIVALDO MARQUES, que visa CONCEDER A COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCEDER A COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Ciências Jurídicas de Alagoas (2001-2005), Victor destacou-se desde cedo por sua capacidade analítica e domínio técnico. Concluiu sua especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET-SP) entre 2006 e 2008, com uma dissertação que abordou a extensão dos efeitos da denúncia espontânea às infrações penais.

Com sólida formação complementar em contabilidade e planejamento tributário, Victor aprofundou seus conhecimentos em instituições renomadas como a Associação Paulista de Estudos Tributários (APET) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP).



## ESTADO DE ALAGOAS

### CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Na esfera profissional, iniciou sua carreira como advogado na Motta & Soares Advocacia e Consultoria, passando pelo renomado escritório Mattos Muriel Kestener Advogados. Em 2008, tornou-se sócio do escritório Pontes Cardoso & Valença Advogados, onde segue atuando com excelência.

Sua contribuição à advocacia ultrapassa os limites do escritório. Victor ocupou importantes cargos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, como Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados (2019-2021) e, atualmente, exerce a função de Diretor Tesoureiro da OAB/AL. Além de sua atuação profissional, Victor é autor de artigos relevantes publicados em periódicos especializados, contribuindo com reflexões e análises sobre temas tributários cruciais para o desenvolvimento jurídico e econômico do país.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

### III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 039/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

  
**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

**Favorável**

  
Jeannyne Beltrão

**Contrário**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02280004 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 39/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 07 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 08 de maio de 2025 às 10h37.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N°: 02280004.

**PARECER N° 004 DE 2025**

**Processo n°: 02280004.**

**Projeto de Decreto Legislativo N°: 39/2025**

**Autor da Matéria: Vereador Brivaldo Marques**

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA  
PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR  
PONTES DE MAYA GOMES.

**Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2025, de autoria da vereador BRIVALDO MARQUES, que visa CONCEDER A COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCEDER A COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 312, § 1º, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenha prestado serviço à sociedade de Maceió.

Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Ciências Jurídicas de Alagoas (2001-2005), Victor destacou-se desde cedo por sua capacidade analítica e domínio técnico. Concluiu sua especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET-SP) entre 2006 e 2008, com uma dissertação que abordou a extensão dos efeitos da denúncia espontânea às infrações penais.

Com sólida formação complementar em contabilidade e planejamento tributário, Victor aprofundou seus conhecimentos em instituições renomadas como a Associação Paulista de Estudos Tributários (APET) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP).

Na esfera profissional, iniciou sua carreira como advogado na Motta & Soares Advocacia e Consultoria, passando pelo renomado escritório Mattos Muriel Kestener Advogados. Em 2008, tornou-se sócio do escritório Pontes Cardoso & Valença Advogados, onde segue atuando com excelência.

Sua contribuição à advocacia ultrapassa os limites do escritório. Victor ocupou importantes cargos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, como Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados (2019-2021) e, atualmente, exerce a função de Diretor Tesoureiro da OAB/AL. Além de sua atuação profissional, Victor é autor de artigos relevantes publicados em periódicos especializados, contribuindo com reflexões e análises sobre temas tributários cruciais para o desenvolvimento jurídico e econômico do país.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Relatora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**III – CONCLUSÃO**

Dante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 039/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 06 de maio de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

David Empregos  
Jônatas Omêna  
Leonardo Dias  
Teca Nelma

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÃO:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9EA743ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/05/2025. Edição 7161  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02280004 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 39/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SENHOR VITOR PONTES DE MAYA GOMES.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 08 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 08 de maio de 2025 às 10h38.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_/2025 (BRIVALDO MARQUES/PL-AL)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DE MACEIÓ AO  
SENHOR JEAN CLÉBER  
SANTOS DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Maceió ao senhor Jean Cléber Santos da Silva.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL/AL

## J U S T I F I C A T I V A

Jean Cléber Santos da Silva, mais conhecido como Jean Cléber, nasceu em Santo André, São Paulo, no dia 29 de abril de 1990. Desde pequeno, demonstrou paixão pelo futebol, um sonho que o levaria a trilhar uma trajetória marcada por dedicação, conquistas e amor pelo esporte. Filho de Maria Gorete dos Santos e Jair Antônio da Silva, casado com Gabriella Pinheiro de Oliveira e pai de Sophia Fernandes e Lia Pinheiro, Jean construiu não apenas uma carreira de sucesso, mas também uma família que sempre o apoiou em sua jornada.

O talento de Jean Cléber começou a ser lapidado nas categorias de base do Santo André, onde chegou com apenas 14 anos. Seu empenho e disciplina o levaram ao Cruzeiro, um dos gigantes do futebol brasileiro, para atuar na equipe sub-20. No entanto, sem muitas oportunidades no time principal, o volante passou por empréstimos em diversas equipes, como Boa Esporte, Nacional-MG, Linense e Betim, adquirindo experiência e aprimorando suas habilidades.

Em 2013, Jean Cléber foi contratado pelo América de Natal, onde se destacou e conquistou o Campeonato Potiguar em 2014. O sucesso chamou a atenção do Ceará, que o contratou no ano seguinte. No clube cearense, participou da campanha vitoriosa da Copa do Nordeste de 2015, um dos títulos mais importantes do futebol nordestino.

Com poucas oportunidades no Ceará, Jean acertou com o Botafogo-PB para a disputa da Série C do Campeonato Brasileiro, consolidando-se como um volante combativo e técnico.

Foi em 2015 que Jean Cléber chegou ao CSA, um momento que mudaria para sempre sua carreira e sua relação com o futebol alagoano. Logo em sua primeira temporada, demonstrou garra, técnica e uma identificação impressionante com a camisa azulina. Em 2016, brilhou no Campeonato Alagoano, sendo peça-chave na equipe e marcando um gol decisivo que garantiu ao clube a vaga na Série D do Brasileiro, além da classificação para a Copa do Nordeste e Copa do Brasil de 2017.

Seu desempenho lhe rendeu o título de Craque do Campeonato Alagoano de 2016, consolidando seu nome entre os grandes jogadores que passaram pelo CSA.

Após o grande destaque pelo Azulão, Jean Cléber chamou a atenção do futebol europeu e se transferiu para o Marítimo, de Portugal, para sua primeira experiência

internacional. No futebol português, demonstrou sua versatilidade e adaptabilidade, atuando em uma das ligas mais competitivas da Europa. Seu contrato se estendeu até 2019, quando o destino o chamou de volta para casa.

Em 2019, Jean Cléber retornou ao CSA, agora para disputar a Série A do Campeonato Brasileiro. Sua chegada reacendeu a paixão da torcida, que via nele um verdadeiro guerreiro azulino. Com a mesma determinação de sempre, seguiu vestindo a camisa do Azulão, ajudando a equipe em campanhas importantes e reafirmando seu compromisso com o clube que lhe proporcionou alguns dos momentos mais marcantes de sua carreira.

Jean Cléber é mais do que um jogador para o CSA; ele é um símbolo de luta, entrega e amor ao clube. Sua trajetória é marcada por títulos, mas, acima de tudo, por uma conexão genuína com a torcida e a cidade de Maceió. Ao longo dos anos, defendeu o Azulão com garra, tornando-se um dos jogadores mais queridos pela Nação Azulina.

Em 2024, conquistou mais um título pelo CSA, a Copa Alagoas, reafirmando sua importância para o clube.

Agora, Maceió retribui essa dedicação concedendo-lhe o título de Cidadão Honorário, um reconhecimento mais do que merecido para aquele que fez do CSA sua segunda casa e de Maceió sua cidade do coração.

Jean Cléber, um guerreiro nos gramados e um alagoano por merecimento.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL/AL**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02250022 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 20/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN SANTOS DA SILVA.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 26 de fevereiro de 2025  
às 13h27.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N° 09/2025 - CCJRF**

PROCESSO N°: 02250022/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 20/2025

AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 20/2025 protocolizado através do Processo nº 02250022/2025, de autoria do nobre Vereador BRIVALDO MARQUES, que pretende conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor JEAN CLÉBER SANTOS DA SILVA.

**I – ANÁLISE**

A proposição em análise, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição o ilustre parlamentar afirma que o Jean Cléber, nasceu em Santo André, São Paulo, no dia 29 de abril de 1990. Desde pequeno, demonstrou paixão pelo futebol, um sonho que o levaria a trilhar uma trajetória marcada por dedicação, conquistas e amor pelo esporte.

Em 2015, depois de passar por Boa Esporte, Nacional-MG, Linense, Betim, América de Natal, Ceará, e por último Botafogo da Paraíba, onde disputou a série C, foi que Jean Cléber chegou ao CSA, um momento que mudaria para sempre sua carreira e sua relação com o futebol alagoano. Logo em sua primeira temporada, demonstrou garra, técnica e uma identificação impressionante com a camisa azulina. Em 2016, brilhou no Campeonato Alagoano, sendo peça-chave na equipe e marcando um gol decisivo que garantiu ao clube a vaga na Série D do Brasileiro, além da classificação para a Copa do Nordeste e Copa do Brasil de 2017.

Após o grande destaque pelo Azulão, Jean Cléber chamou a atenção do futebol europeu e se transferiu para o Marítimo, de Portugal. No futebol português, atuou em uma das ligas mais competitivas da Europa. Seu contrato se estendeu até 2019, quando o destino o chamou de volta para o CSA,

BB



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

para disputar a Série A do Campeonato Brasileiro. Sua chegada reacendeu a paixão da torcida, que via nele um verdadeiro guerreiro azulino.

Ao longo dos anos, defendeu a equipe azulina com garra, tornando-se um dos jogadores mais queridos pela torcida. Em 2024, conquistou o título da Copa Alagoas pelo CSA, reafirmando sua importância para o clube.

### III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

A Proposição Legislativa em tela, está positivado no Regimento Interno desta casa legislativa sob o artigo 311, §1º, II, e tem por objetivo homenagear os naturais de outras cidades, estados e países.

### IV - VOTO

Diante do acima exposto, não existindo óbices à tramitação da matéria em exame, meu VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 18 de Maio de 2025.

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Relator

Votos favoráveis      Votos contrários      Abstenção

OLÍVIA TENÓRIO	<i>Olívia Tenório</i>		
SILVANIA BARBOSA	<i>Silvana Barbosa</i>		
DEL. THIAGO PRADO	<i>Thiago Prado</i>		
CAL MOREIRA	<i>Cal Moreira</i>		
SIDERLANE MENDONÇA	<i>Siderlane Mendonça</i>		
LEONARDO DIAS	<i>Leonardo Dias</i>		



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 02250022/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025

INTERESSADO VEREADOR BRIVALDO MARQUES

RELATOR VEREADOR ALDO LOUREIRO

**Assunto:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN CLÉBER SANTOS DA SILVA.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para providências.

Maceió, 19 de março de 2025

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02250022 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 20/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN SANTOS DA SILVA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 31 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 31 de março de  
2025 às 14h24.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO N°: 02250022/2025.

**PARECER**

PROCESSO N°: 02250022/2025.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 20/2025  
AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES  
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para relatar o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 20/2025 protocolizado através do Processo nº 02250022/2025, de autoria do nobre Vereador BRIVALDO MARQUES, que pretende conceder o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor JEAN CLÉBER SANTOS DA SILVA.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, foi encaminhado a esta Comissão para análise e parecer, na forma do art. 63, I do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição o ilustre parlamentar afirma que o Jean Cléber, nasceu em Santo André, São Paulo, no dia 29 de abril de 1990. Desde pequeno, demonstrou paixão pelo futebol, um sonho que o levaria a trilhar uma trajetória marcada por dedicação, conquistas e amor pelo esporte.

Em 2015, depois de passar por Boa Esporte, Nacional-MG, Linense, Betim, América de Natal, Ceará e por último Botafogo da Paraíba, onde disputou a série C, foi que Jean Cléber chegou ao CSA, um momento que mudaria para sempre sua carreira e sua relação com o futebol alagoano. Logo em sua primeira temporada, demonstrou garra, técnica e uma identificação impressionante com a camisa azulina. Em 2016, brilhou no Campeonato Alagoano, sendo peça-chave na equipe e marcando um gol decisivo que garantiu ao clube a vaga na Série D do Brasileiro, além da classificação para a Copa do Nordeste e Copa do Brasil de 2017.

Após o grande destaque pelo Azulão, Jean Cléber chamou a atenção do futebol europeu e se transferiu para o Marítimo, de Portugal. No futebol português, atuou em uma das ligas mais competitivas da Europa. Seu contrato se estendeu até 2019, quando o destino o chamou de volta para o CSA, para disputar a Série A do Campeonato Brasileiro. Sua chegada reacendeu a paixão da torcida, que via nele um verdadeiro guerreiro azulino.

Ao longo dos anos, defendeu a equipe azulina com garra, tornando-se um dos jogadores mais queridos pela torcida. Em 2024, conquistou o título da Copa Alagoas pelo CSA, reafirmando sua importância para o clube.

**III - FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL**

A Proposição Legislativa em tela, está positivado no Regimento Interno desta casa legislativa sob o artigo 311, §1º, II, e tem por objetivo homenagear os naturais de outras cidades, estados e países.

**IV – VOTO**

Diante do acima exposto, não existindo óbices à tramitação da matéria em exame, meu VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2025.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 18 de março de 2025.

***ALDO LOUREIRO***

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**

OLÍVIA TENÓRIO  
SILVANIA BARBOSA  
DEL. THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
SIDERLANE MENDONÇA  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8FE8D275

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 01/04/2025. Edição 7140  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250022 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 20/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN SANTOS DA SILVA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 03 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 09h41.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E TURISMO.

**PARECER N° 010/2025 – GVJO – CMM**

PROCESSO N°: 02250022/2025

PROJETO: 20/2025

AUTOR: BRIVALDO MARQUES

RELATOR: JÔNATAS OMENA

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DO TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DE MACEIÓ AO  
SENHOR JEAN CLÉBER  
SANTOS DA SILVA.”**

**RELATÓRIO**

Trata-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo de autoria do *Vereador Brivaldo Marques*, que propõe a concessão do **Título de Cidadão Honorário de Maceió** ao Sr. Jean Cléber Santos da Silva, em reconhecimento à sua destacada trajetória no esporte e pela forte identificação e contribuição social com a cidade de Maceió.

O projeto foi regularmente encaminhado a esta Comissão para a emissão de parecer.

**ANÁLISE**

A concessão de **Títulos de Cidadão Honorário** encontra respaldo no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió**, sendo uma honraria destinada a personalidades que, embora não naturais da cidade, tenham prestado relevantes serviços ou se destacado pelo seu vínculo afetivo e social com o município.

O Sr. Jean Cléber Santos da Silva, natural de Santo André/SP, construiu sólida história no esporte, especialmente no **Centro Esportivo Alagoano (CSA)**, onde marcou profundamente a trajetória recente do clube e tornou-se símbolo de dedicação e identificação com a capital alagoana. Sua contribuição ultrapassou os gramados, fortalecendo a identidade esportiva e social de Maceió, aproximando ainda mais o clube da sua torcida e valorizando o nome da cidade em nível nacional e internacional.

O projeto de decreto legislativo apresentado atende aos requisitos de mérito e de técnica legislativa, estando devidamente fundamentado e justificado, razão pela qual merece tramitação regular e aprovação.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Bem-Estar Social e Turismo manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Sr. Jean Cléber



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E TURISMO.

Santos da Silva, considerando seu relevante vínculo com o município e seus notórios serviços prestados ao esporte local e à sociedade maceioense.

Este é o parecer.

Maceió, 28 de abril de 2025.

*S. J. O.*

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió  
VICE-PRESIDENTE

FAVORÁVEL	DESFAVORÁVEL
<i>WDB/MA</i> <i>J.O.</i>	



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250022 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 20/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN SANTOS DA SILVA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 06 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 09h41.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E  
TURISMO / PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 020/2025.

**PARECER N° 010/2025.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, EMITIU PARECER FAVORÁVEL AO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO SOB N°. 020/2025** DE AUTORIA DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SR. JEAN CLÉBER SANTOS DA SILVA.

**RELATÓRIO**

A HOMENAGEM JUSTIFICA-SE PELA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO DO HOMENAGEADO AO ESPORTE LOCAL, PELA PROMOÇÃO DA IMAGEM DE MACEIÓ EM ÂMBITO NACIONAL E PELO SEU VÍNCULO AFETIVO E SOCIAL COM A CIDADE, DESTACANDO-SE COMO SÍMBOLO DE DEDICAÇÃO, LUTA E RESPEITO À CULTURA MACEIOENSE.

Vereador:

**JÔNATAS OMENA -**

Vice- Presidente

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

DAVID EMPREGOS  
JEANNYNE BELTRÃO

**VOTOS DESFAVORÁVEIS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A951ECE3

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/05/2025. Edição 7162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250022 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 20/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ AO SENHOR JEAN SANTOS DA SILVA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 09h41.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



**MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 24/2025**

**AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de  
Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Concede a Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto, em reconhecimento a sua dedicação social e profissional à serviços do município, contribuindo para toda a sociedade maceioense.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de fevereiro de 2025.

**Francisco Holanda Costa Filho**

Vereador de Maceió



**MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado, José de Barros Lima Neto, é advogado, com especialidade em Licitações, Contratos e Convênios, pós graduado em Direito Constitucional, pós graduado em Direito Municipal e especialização em Compliance e Governança pelo INSPER-SP.

É membro fundador do Instituto Alagoano de Direito Eleitoral e membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas.

Já atuou como Procurador Geral da Câmara Municipal de Maceió, do Município de Santana do Ipanema e de Pilar e como Secretário Municipal de Educação do Município de Maceió.

Atualmente é Controlador Geral do Município de Maceió.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de fevereiro de 2025.

**Francisco Holanda Costa Filho**

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02250028 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 24/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 26 de fevereiro de 2025  
às 13h27.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02250028 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 24/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 29 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 07 de maio de 2025 às 11h53.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 028, DE 2025 – CCJRF**  
(ao Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria do vereador Chico Filho, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria do vereador Chico Filho, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto”.

Em síntese, é o relatório.

**II - ANÁLISE**

A Comenda Pontes de Miranda, instituída por meio do Decreto Legislativo n. 353/2006, tem como finalidade “homenagear os profissionais do direito que realizam atividades jurídicas de grande relevância e promoção da justiça”.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que o homenageado, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

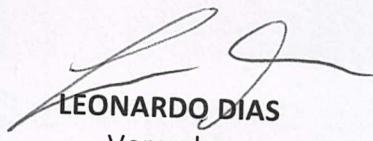
**III – VOTO**

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria do vereador Chico Filho, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto”.

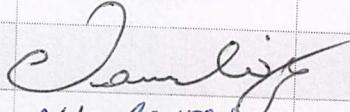
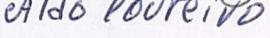
S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de maio de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS



LEONARDO DIAS  
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Cal Moreira			
Aldo Loureiro			
Olívia Tenório			
Thiago Prado			
Siderlane Mendonça			
Silvana Barbosa			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02250028 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 24/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 07 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 07 de maio de 2025 às 11h57.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 24/2025).

## PARECER

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria do vereador Chico Filho, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria do vereador Chico Filho, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto”.

Em síntese, é o relatório.

### II - ANÁLISE

A Comenda Pontes de Miranda, instituída por meio do Decreto Legislativo n. 353/2006, tem como finalidade “homenagear os profissionais do direito que realizam atividades jurídicas de grande relevância e promoção da justiça”.

Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor que o homenageado, de fato, faz jus ao recebimento da comenda ora outorgada.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pelo **PROSSEGUIMENTO** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 24/2025, de autoria do vereador Chico Filho, que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Pontes de Miranda ao Sr. José de Barros Lima Neto”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 06 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
CAL MOREIRA  
ALDO LOUREIRO  
OLIVIA TENÓRIO  
THIAGO PRADO

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:68937C3E

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250028 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 24/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 19 de maio de 2025 às 09h43.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº 026/2025 – CECTE**

Processo Nº: 02250028

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2025

Autor da Matéria: VEREADOR CHICO FILHO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025, de autoria do VEREADOR CHICO FILHO, que dispõe sobre a concessão da COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO..

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a concessão da DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.



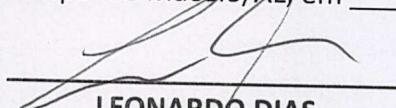
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

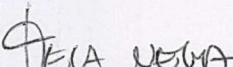
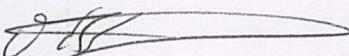
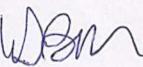
Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
LEONARDO DIAS  
Relator

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
JÔNATAS OMENA		
TECA NELMA		
JEANNYNE BELTRÃO		
DAVID EMPREGOS		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250028 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 24/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF N° 030.845.004-36 em 19 de maio de 2025 às 09h43.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N°: 02250028.

**PARECER N° 026/2025 – CECTE**  
**Processo N°: 02250028.**  
**Projeto de Decreto Legislativo N° 24/2025**  
**Autor da Matéria: VEREADOR CHICO FILHO**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR.  
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

**Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025, de autoria do VEREADOR CHICO FILHO, que dispõe sobre a concessão da COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO..

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a concessão da DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.COMENDA PONTES DE MIRANDA AO SR. JOSÉ DE BARROS LIMA NETO.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em

***LEONARDO DIAS***  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
JÔNATAS OMENA  
JEANNYNE BELTRÃO

DAVID EMPREGOS  
TECA NELMA

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**327B5998

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/05/2025. Edição 7167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. \_\_\_\_ /2025**

**AUTOR: VEREADOR CHICO FILHO**

**Dispõe sobre a concessão da Comenda  
Desembargador Mário Guimarães ao Sr.  
Claydson Duarte Silva de Moura (Mourinha).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º** Concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Claydson Duarte Silva de Moura, em reconhecimento a sua dedicação social e profissional à serviços do município, contribuindo para toda a sociedade maceioense.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de fevereiro de 2025.

**Francisco Holanda Costa Filho**  
Vereador de Maceió



**MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por fundamento legal o previsto no inciso IX, parágrafo único, do artigo 221 cumulado com inciso XLIII, § 2º, do artigo 312, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

O homenageado, o Sr. Claydson Duarte Silva de Moura, o Mourinha, como é mais conhecido, é formado em Administração e Comércio Exterior pela Faculdade de Alagoas, com pós-graduação em Administração e Gestão de Cidades Inteligentes e Sustentáveis pela Universidade Internacional, e em Gestão de Saúde pelo Hospital Albert Einstein, em São Paulo. Começou sua vida pública em 1996, como presidente da União dos Estudantes Secundaristas de Alagoas (Uesa), quando conquistou a aprovação da Lei da Meia Entrada, que beneficiou mais de 600 mil estudantes em todo estado. Foi assessor parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e assessor especial da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em Brasília. Atuou como secretário de Planejamento e Projetos da Prefeitura de São Miguel dos Campos e como secretário de Planejamento e de Cultura da Prefeitura de Marechal Deodoro. Na Prefeitura de Maceió, coordenou a vacinação contra a covid-19, desde o planejamento até a execução, durante o período de pandemia, com resultados que deram destaque nacional à capital alagoana. Em seguida, foi nomeado secretário executivo do Gabinete do Prefeito, onde lidera a revitalização da orla lagunar e do Vale do Reginaldo, e coordena ações envolvendo as secretarias de Saúde, Infraestrutura e Segurança Comunitária e Convívio Social, e as superintendências de Transporte e Trânsito, Desenvolvimento Sustentável e Iluminação Pública.

Foi secretário de Assistência Social, quando enfrentou a cheia da Lagoa Mundaú, com mais de 5 mil famílias desalojadas ou desabrigadas, que foram contempladas com auxílios. Criou o Desjejum Social, ampliou a CNH Social, inaugurou o primeiro Centro Pop da parte alta, iniciou as obras do primeiro abrigo público para idosos, entre outras ações.

Em abril de 2023 voltou a coordenar o Gabinete Executivo do prefeito JHC, para promover articulação e alinhamento entre as secretarias municipais, com objetivo de dar mais agilidade à administração municipal.



**MUNICIPAL DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO**

E, desde julho deste ano, é secretário municipal de Saúde do Município de Maceió, onde está à frente do atendimento básico de saúde da população da capital, por meio das unidades básicas, Upas e Hospital da Cidade.

Recentemente, Claydson recebeu uma das maiores honrarias da Assembleia Legislativa, a Comenda Tavares Bastos. Por unanimidade os deputados reconheceram seu trabalho na gestão pública.

Na área humanitária, é conselheiro nacional e membro efetivo da Junta Nacional de Governo da Cruz Vermelha Brasileira.

Diante da importante história e relevantes serviços prestados à população Alagoana e Maceioense, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de fevereiro de 2025.

**Francisco Holanda Costa Filho**

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02250026 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 23/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURINHA.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 26 de fevereiro de 2025  
às 13h27.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02250026 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 23/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURINHA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 07 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF N° 014.516.524-88 em 07 de maio de 2025 às 13h01.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO N°. 02250026/2025**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23/2025**

**AUTORIA:** Vereador Chico Filho

**EMENTA:** Concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Claydson

Duarte Silva de Moura (Mourinha).

**RELATORIA:** Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 23/2025 QUE CONCEDE A  
COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO  
GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE  
MOURA (MOURINHA). PELA  
CONSTITUCIONALIDADE.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025 de autoria do nobre Vereador Chico Filho que concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Claydson Duarte Silva de Moura (Mourinha).

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025 que concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor Claydson Duarte Silva de Moura (Mourinha), senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 23/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Cal Moreira			
Aldo Loureiro			
Silvânia Barbosa			
Leonardo Dias			
Thiago Prado			

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO N°. 02250026/2025.

**PARECER**

**PROCESSO N°. 02250026/2025.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23/2025**

**AUTORIA:** Vereador Chico Filho

**EMENTA:** Concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Claydson Duarte Silva de Moura (Mourinha).

**RELATORIA:** Vereadora Olívia Tenório

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23/2025 QUE CONCEDE A COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA). PELA CONSTITUCIONALIDADE.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025 de autoria do nobre Vereador Chico Filho que concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. Claydson Duarte Silva de Moura (Mourinha).

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025 que concede a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor Claydson Duarte Silva de Moura (Mourinha), senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A concessão de comendas encontra amparo legal no art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoas que se destacaram na comunidade e que tenham contribuído para o desenvolvimento de Maceió.

Vale salientar, que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Ainda, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III – VOTO**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo que está

**LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** ao Projeto de Decreto Legislativo n. 23/2025.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.

**VEREADORA OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

CAL MOREIRA  
ALDO LOUREIRO  
LEONARDO DIAS  
THIAGO PRADO

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1E2A44CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/05/2025. Edição 7162  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250026 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 23/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURINHA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 10h21.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº 027/2025 – CECTE**

Processo Nº: 02250026

Projeto de Decreto Legislativo Nº 23/2025

Autor da Matéria: VEREADOR CHICO FILHO

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025, de autoria do VEREADOR CHICO FILHO, que dispõe sobre a concessão da DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a concessão da DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

LEONARDO DIAS  
Relator

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
JÔNATAS OMENA		
TECA NELMA		
JEANNYNE BELTRÃO		
DAVID EMPREGOS		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250026 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 23/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURINHA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 15 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 19 de maio de 2025 às 09h36.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N°: 02250026.

**PARECER N° 027/2025 – CECTE**  
**Processo N°: 02250026.**  
**Projeto de Decreto Legislativo N° 23/2025**  
**Autor da Matéria: VEREADOR CHICO FILHO**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

**Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025, de autoria do VEREADOR CHICO FILHO, que dispõe sobre a concessão da DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a concessão da DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA (MOURINHA).

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2025.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em

**LEONARDO DIAS**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

JÔNATAS OMENA  
JEANNYNE BELTRÃO  
DAVID EMPREGOS  
TECA NELMA

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**461EFD9B

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 16/05/2025. Edição 7167  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02250026 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 23/2025

Interessado : VEREADOR CHICO FILHO

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SR. CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURINHA.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 19 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 19 de maio de 2025 às 09h36.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025

CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA  
CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA  
LAMENHA MEDEIROS.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
APROVOU E ELE SANCTIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art.1º** Concede a Comenda Amiga da Criança (Decreto Legislativo nº 391/2007) à Professora Mércia Lamenha Medeiros, como forma de reconhecimento pelos proeminentes serviços desenvolvidos em defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Maceió.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 24 de Janeiro de 2025.

Teca Nelma  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA  
CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA  
LAMENHA MEDEIROS.**

**JUSTIFICATIVA**

Em 2007, esta casa criou a Comenda Amiga da Criança (Decreto Legislativo nº 391/2007), destinada ao reconhecimento de personalidades, entidades filantrópicas, instituições públicas e privadas, que atuam em defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Maceió.

Esta vereadora, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Amiga da Criança (Decreto Legislativo nº 391/2007) à Professora Mércia Lamenha Medeiros.

Mércia Lamenha Medeiros, Alagoana, médica, Pediatra - Atuando na HEBIATRIA - Medicina do Adolescente, Docente da Faculdade de Medicina- UFAL, desde 1993. Doutora em Ciências Aplicada a Pediatria pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Mestre pelo Mestrado Saúde da Criança - UFAL. Graduada em Medicina pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Cursando PÓS-DOUTORADO no Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO E SAÚDE NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

Meu percurso priorizei a promoção da saúde, o trabalho coletivo respeitando instituições que nos representassem. Destaco as atividades na Sociedade Alagoana de Pediatria com atuação pela criação da Lei Municipal e Estadual das CIPAVES (Comissões Internas de Prevenção aos Acidentes e Violência Nas Escolas), buscando a redução da mortalidade por causas externas. Na sequência trabalha na implantação da LEI, com programa de prevenção aos acidentes e violência nas escolas, em Maceió e do interior do Estado. Sensibilizando das equipes de saúde e educação, divulgando e implementando políticas de promoção da saúde, com a criação de Núcleos de Promoção da Saúde nos municípios alagoanos. Posteriormente participou das



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

caravanas de Divulgação da Ciência e Tecnologia, em caravanas multiprofissionais, percorrendo todas as regiões de Alagoas. Tem publicações em revistas científica e sou de Autora de Capítulos no Tratado de Pediatria.

Atualmente seus Projetos e Pesquisa se concentram nas áreas: 1. Na área Médica: Medicina do Adolescente, Doenças Crônicas em Pediatria; Doenças Respiratórias Alérgicas, Saúde nas Escolas, Prevenção de Acidentes e Violência nas Escolas. Promoção da Saúde do Adolescente e da Criança, Promoção da Saúde do Adolescente; Medicina do Adolescente; Doenças Crônicas em Pediatria; Doenças Respiratórias Alérgicas.2. Ensino Médico, Ensino na Saúde e Educação em saúde.

Tem Título de Especialista em Pediatria e Título em Medicina do Adolescente pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Concluiu Residência em Pediatria pelo Hospital Universitário Alberto Antunes (HUPAA-UFAL). Especialização em Ensino na Saúde pela FAMED-UFAL. Especialização em Preceptoria pelo Hospital Sírio-libanesa.

É Docente Associada IV da Faculdade de Medicina - Universidade Federal de Alagoas (FAMED/UFAL). Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação Ciências Médicas- FAMED/UFAL e Docente Permanente no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde. Atua na Graduação de Medicina como Docente em Pediatria 1.

Coordena o serviço de Medicina do Adolescente (Hebriatria) no Hospital Universitário-UFAL(HUPAA) e é Preceptora a Residência Médica em Pediatria no HUPAA/UFAL.

Exerceu os cargos de vice-diretora da Faculdade de Medicina, vice-coordenadora do curso de Medicina. Coordenadora da Extensão FAMED-UFAL. Foi Membro dos colegiados, em várias gestões, e do Núcleo de Desenvolvimento Estruturante da Medicina.

Membro do Departamento Científico de Saúde Escolar da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Foi vice-Presidente da Sociedade Alagoana de Pediatria (SAP). Presidente do Depto Alagoano de Saúde do Escolar.

Diante o exposto, por todo trabalho executado, e em reconhecimento pelos proeminentes serviços desenvolvidos em defesa dos direitos da criança e do



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

adolescente no Município de Maceió, se reitera o requerimento à concessão da Comenda Amiga da Criança à Professora Mércia Lamenha Medeiros.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 24 de Fevereiro de 2025.

**Teca Nelma**  
Vereadora



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02240056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 18/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 26 de fevereiro de 2025  
às 00h25.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02240056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 18/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 29 de abril de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra  
Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 29 de abril de  
2025 às 15h11.*



---

Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº: 18 / 2025**

**PROCESSO DE Nº: 02240056 / 2025**

**AUTORA:** VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES (PT)

**EMENTA:** CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

### I. RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Teca Nelma (PT), que objetiva conceder a *Comenda Amiga da Criança* à Professora Mércia Lamenha Medeiros, em reconhecimento aos serviços prestados em prol dos direitos da criança e do adolescente no Município de Maceió.

A propositura se fundamenta no Decreto Legislativo nº 391/2007, que instituiu a referida comenda honorífica.

### II. COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete aos Vereadores propor Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre concessão de honrarias e homenagens, como é o caso das comendas institucionais.

O projeto encontra-se, portanto, dentro da esfera de competência legislativa da Câmara Municipal, sendo legítima a iniciativa parlamentar da proposição em tela.

### III. ANÁLISE JURÍDICA E REGIMENTAL

As honrarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade, nos exatos termos do art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Decreto Legislativo nº 391/2007, citado na justificativa, regula a *Comenda Amiga da Criança*, criada para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na promoção dos direitos da criança e do adolescente em Maceió.

A justificativa anexa à proposição detalha de maneira clara e suficiente os relevantes serviços prestados pela homenageada, que possui histórico profissional



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

diretamente relacionado à proteção da infância e adolescência, notadamente no campo da medicina, educação e formulação de políticas públicas.

Assim, verifica-se a pertinência temática entre a finalidade da comenda e a atuação da homenageada, observando-se o interesse público e o espírito da norma instituidora da honraria.

Do ponto de vista técnico-legislativo, o projeto atende aos requisitos formais e materiais de admissibilidade: possui ementa, corpo normativo enxuto (artigos 1º e 2º), obedece à técnica legislativa, e não apresenta vício de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade.

#### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Decreto Legislativo de nº 18/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma (PT), e manifesto-me favoravelmente à sua tramitação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Maceió. É como pensamos, é como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

  
Silvana Barbosa  
Vereadora

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenção
Olívia Tenório	<i>Olívia Tenório</i>		
Leonardo Dias			
Delegado Thiago Prado	<i>Thiago Prado</i>		
Aldo Loureiro	<i>Aldo Loureiro</i>		
Cal Moreira	<i>Cal Moreira</i>		
Siderlane Mendonça			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02240056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 18/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 08 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 08 de maio de 2025 às 11h58.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO DE Nº: 02240056 / 2025.

**PARECER**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº: 18 / 2025**

**PROCESSO DE Nº: 02240056 / 2025.**

**AUTORA: VEREADORA TEREZA NELMA PORTO VIANA  
SOARES (PT)**

EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA  
DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA  
LAMENHA MEDEIROS.

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA  
(SOLIDARIEDADE)**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Teca Nelma (PT), que objetiva conceder a *Comenda Amiga da Criança* à Professora Mércia Lamenha Medeiros, em reconhecimento aos serviços prestados em prol dos direitos da criança e do adolescente no Município de Maceió.

A propositura se fundamenta no Decreto Legislativo nº 391/2007, que instituiu a referida comenda honorífica.

**II. COMPETÊNCIA E INICIATIVA**

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete aos Vereadores propor Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre concessão de honrarias e homenagens, como é o caso das comendas institucionais.

O projeto encontra-se, portanto, dentro da esfera de competência legislativa da Câmara Municipal, sendo legítima a iniciativa parlamentar da proposição em tela.

**III. ANÁLISE JURÍDICA E REGIMENTAL**

As honrarias serão concedidas pela Câmara Municipal a quantos se destacarem na comunidade, nos exatos termos do art. 312 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Decreto Legislativo nº 391/2007, citado na justificativa, regula a *Comenda Amiga da Criança*, criada para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem na promoção dos direitos da criança e do adolescente em Maceió.

A justificativa anexa à proposição detalha de maneira clara e suficiente os relevantes serviços prestados pela homenageada, que possui histórico profissional diretamente relacionado à proteção da infância e adolescência, notadamente no campo da medicina, educação e formulação de políticas públicas.

Assim, verifica-se a pertinência temática entre a finalidade da comenda e a atuação da homenageada, observando-se o interesse público e o espírito da norma instituidora da honraria.

Do ponto de vista técnico-legislativo, o projeto atende aos requisitos formais e materiais de admissibilidade: possui ementa, corpo normativo enxuto (artigos 1º e 2º), obedece à técnica legislativa, e não apresenta vício de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade.

**IV. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, somos pelo **PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Decreto Legislativo de nº 18/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma (PT), e manifesto-me favoravelmente à sua tramitação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Maceió. É como pensamos, é como votamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**

Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

OLIVIA TENÓRIO

THIAGO PRADO

ALDO LOUREIRO

CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**869CD679

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 09/05/2025. Edição 7162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02240056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 18/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 12 de maio de 2025 às 10h19.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER Nº 028/2025 – CECTE**

Processo Nº: 02240056

Projeto de Decreto Legislativo Nº 018/2025

Autor da Matéria: VEREADORA TECA NELMA

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, de autoria da VEREADORA TECA NELMA, que concede a COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025.

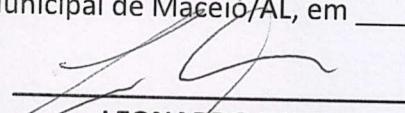


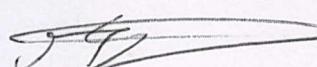
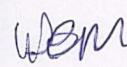
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

  
LEONARDO DIAS  
Membro da Comissão

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
JÔNATAS OMENA		
TECA NELMA		
JEANNYNE BELTRÃO		
DAVID EMPREGOS		

---

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

---

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N°: 02240056.

**PARECER N° 028/2025 – CECTE**  
**Processo N°: 02240056.**  
**Projeto de Decreto Legislativo N° 018/2025**  
**Autor da Matéria: VEREADORA TECA NELMA**

Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA  
AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA  
MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025, de autoria da VEREADORA TECA NELMA, que concede a COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

**II - ANÁLISE**

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

Segundo o artigo 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.

No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2025.

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em \_\_\_\_\_.

**LEONARDO DIAS**  
Membro da Comissão

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
JÔNATAS OMENA  
JEANNYNE BELTRÃO  
DAVID EMPREGOS

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

## ABSTENÇÕES:

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F3F5D42A

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 16/05/2025. Edição 7167

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02240056 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 18/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA AMIGA DA CRIANÇA À PROFESSORA MÉRCIA LAMENHA MEDEIROS.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 19 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 19 de maio de 2025 às 09h29.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias**  
Vereador



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO  
JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.**

Autoria: Vereadora TECA NELMA

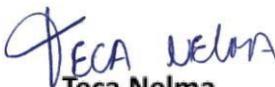
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em  
10 de Fevereiro de 2025.

  
Teca Nelma  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA  
**JUSTIFICATIVA**

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo, honrosamente, conceder ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, o título de cidadão honorário do município de Maceió.

Nascido em Recife, em 6 de julho de 1979, mudou-se para Maceió em 1993, onde construiu sua trajetória acadêmica e profissional.

Formou-se em 2003 pela Faculdade de Direito de Alagoas da UFAL, destacando-se desde os tempos de estudante como liderança, exercendo a coordenação geral do Centro Acadêmico Guedes de Miranda e a coordenação geral do Diretório Central dos Estudantes Zumbi dos Palmares. Em 2023, obteve o título de Mestre em Direito Público pelo programa de pós-graduação da mesma faculdade, defendendo a dissertação sobre o tema “Proibição de retrocesso social como instrumento de proteção dos direitos sociais em tempos de austeridade fiscal”.

Seu percurso profissional inclui a atuação como escrivão de polícia de Alagoas e analista judiciário do Tribunal Regional do Trabalho/PE. Foi aprovado em diversos concursos, para os cargos de delegado de polícia da Paraíba, procurador da Fazenda Nacional e procurador federal, consolidando sua carreira na magistratura ao ser aprovado no concurso para juiz federal. Tomou posse na magistratura em abril de 2008, com 17 anos de carreira na profissão. Atuou como professor de Direito Constitucional e palestrante em diversos eventos relacionados à proteção dos direitos humanos, com foco nos direitos sociais, das minorias e das populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Durante sua trajetória na magistratura, atuou nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas. Desde 2015, é juiz titular da 9ª Vara, nos Juizados Especiais Federais em Alagoas. Seu engajamento institucional também se reflete em sua atuação associativa, tendo sido presidente da Associação dos Juízes Federais da 5ª Região – REJUFE (2014-2016) e vice-presidente da Associação Nacional dos Juízes Federais – AJUFE (2016-2018). Ocupou diversos cargos na estrutura da Justiça Federal, sendo diretor da Subseção Judiciária de Arapiraca, coordenador do Comitê de Memória Institucional da Justiça Federal em Alagoas e membro-coordenador do Comitê de Saúde no Estado, vinculado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Foi coordenador dos Juizados Especiais Federais em Alagoas e, atualmente, coordena o Comitê Pop Rua-Jud da Justiça Federal em Alagoas, vinculado à Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades do CNJ. Também coordena o projeto “Vozes: Narrativas Sociais e Diálogos com o Sistema de Justiça”, uma iniciativa inovadora que busca aproximar o Judiciário de grupos historicamente marginalizados, promovendo a escuta empática e permitindo que essas populações exponham suas realidades e desafios, contribuindo para um sistema de justiça mais humanizado.

Desde 10 de junho de 2024, exerce o cargo de desembargador eleitoral substituto no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas. Compreende que o juiz tem o dever constitucional de entender profundamente as realidades sociais e a violência estrutural e histórica enfrentada por diversos segmentos marginalizados.

Ante o exposto, por todo trabalho executado, e em reconhecimento à dedicação ao município de Maceió, esta casa merecidamente deve conceder ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, o título de cidadão honorário.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 10 de Fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "TECA NELMA" above "Teca Nelma".

Vereadora



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02100035 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 6/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 18 de fevereiro de 2025  
às 12h23.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO N° 02100035 / 2025**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2025**

**INTERESSADO:** Vereadora Teca Nelma

**ASSUNTO:** Projeto de decreto legislativo que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo.

**I – Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma dispõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Juiz Sr. Antônio José de Carvalho Araújo.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, senão vejamos a íntegra do Projeto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,  
no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

Art. 2º. O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A concessão de Título de Cidadão Honorário encontra amparo legal no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoa natural de



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

outras cidades, estados ou países que tenham, reconhecidamente, prestado serviços ao Município, Estado ou à União.

Vale salientar que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

### III – Conclusão

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO  
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Cal Moreira			
Aldo Loureiro			
Siderlane Mendonça			
Leonardo Dias			
Silvânia Barbosa			

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /  
PROCESSO N° 02100035/2025.

**PARECER**

**PROCESSO N° 02100035/2025.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2025**

**INTERESSADO:** Vereadora Teca Nelma

**ASSUNTO:** Projeto de decreto legislativo que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo.

**I – Relatório**

O Projeto de Decreto Legislativo n° 06/2025 de autoria da nobre Vereadora Teca Nelma dispõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Juiz Sr. Antônio José de Carvalho Araújo.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta Comissão para exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme determina o art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

O Projeto de Decreto Legislativo n° 06/2025 concede o Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, senão vejamos a íntegra do Projeto:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

Art. 2º. O Título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

A concessão de Título de Cidadão Honorário encontra amparo legal no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e tem como alcance pessoa natural de outras cidades, estados ou países que tenham, reconhecidamente, prestado serviços ao Município, Estado ou à União.

Vale salientar que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Art. 311 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; trazendo, em anexo, toda biografia circunstanciada do homenageado e elencando todos os seus importantes serviços prestados à população.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário, na forma do art. 66, inciso III, do Regimento Interno, que o Projeto de Decreto Legislativo seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para ulterior análise.

**III – Conclusão**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025, de autoria da Vereadora Teca Nelma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

OLIVIA TENORIO  
SILVANIA BARBOSA  
SIDERLANE MENDONÇA  
LEONARDO DIAS  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**58AEB8F7

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/03/2025. Edição 7135  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02100035 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 6/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 31 de março de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 31 de março de 2025 às 15h14.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**PARECER N° 002 DE 2025**

Processo nº: 02100035

Projeto de Decreto Legislativo Nº: 6/2025

Autor da Matéria: Vereadora Teca Nelma

Ementa: CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, de autoria da vereadora TECA NELMA, que visa CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

**II – ANÁLISE E VOTO**

A presente propositura tem por objeto CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 311, § 2º, que título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

O Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, nasceu em Recife, em 6 de julho de 1979, mudou-se para Maceió em 1993, onde construiu sua trajetória acadêmica e profissional. Formou-se em 2003 pela Faculdade de Direito de Alagoas da UFAL, destacando-se desde os tempos de estudante como liderança, exercendo a coordenação geral do Centro Acadêmico Guedes de Miranda e a coordenação geral do Diretório Central dos Estudantes Zumbi dos Palmares. Em 2023, obteve o título de Mestre em Direito Público pelo programa de pós-graduação da mesma faculdade, defendendo a dissertação sobre o tema “Proibição de retrocesso social como instrumento de proteção dos direitos sociais em tempos de austeridade fiscal”.



## ESTADO DE ALAGOAS

### CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Tomou posse como Juiz Federal em 2008, durante sua trajetória na magistratura, atuou nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas. Desde 2015, é juiz titular da 9ª Vara, nos Juizados Especiais Federais em Alagoas. Seu engajamento institucional também se reflete em sua atuação associativa, tendo sido presidente da Associação dos Juízes Federais da 5ª Região – REJUFE (2014-2016) e vice-presidente da Associação Nacional dos Juízes Federais – AJUFE (2016-2018). Ocupou diversos cargos na estrutura da Justiça Federal, sendo diretor da Subseção Judiciária de Arapiraca, coordenador do Comitê de Memória Institucional da Justiça Federal em Alagoas e membro-coordenador do Comitê de Saúde no Estado, vinculado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Foi coordenador dos Juizados Especiais Federais em Alagoas e, atualmente, coordena o Comitê Pop Rua-Jud da Justiça Federal em Alagoas, vinculado à Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades do CNJ. Também coordena o projeto “Vozes: Narrativas Sociais e Diálogos com o Sistema de Justiça”, uma iniciativa inovadora que busca aproximar o Judiciário de grupos historicamente marginalizados, promovendo a escuta empática e permitindo que essas populações exponham suas realidades e desafios, contribuindo para um sistema de justiça mais humanizado.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Reladora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

### III – CONCLUSÃO

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 006/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em \_\_\_\_\_ de 2025.

  
**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**  
Relatora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Favorável**

*WDM*  
*S-1-*  
*AG*

**Contrário**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02100035 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 6/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 07 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 08 de maio de 2025 às 10h26.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /  
PROCESSO N°: 02100035.

**PARECER N° 002 DE 2025**  
**Processo n°: 02100035.**  
**Projeto de Decreto Legislativo N°: 6/2025**  
**Autor da Matéria: Vereadora Teca Nelma**

Ementa: CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ  
ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

**Relatora: Vereadora Jeannyne Beltrão**

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2025, de autoria da vereadora TECA NELMA, que visa CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

### II – ANÁLISE E VOTO

A presente propositura tem por objeto CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu Art. 311, § 2º, que título honorífico será concedido a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia, ou à causa da Humanidade.

O Juiz Antônio José de Carvalho Araújo, nasceu em Recife, em 6 de julho de 1979, mudou-se para Maceió em 1993, onde construiu sua trajetória acadêmica e profissional. Formou-se em 2003 pela Faculdade de Direito de Alagoas da UFAL, destacando-se desde os tempos de estudante como liderança, exercendo a coordenação geral do Centro Acadêmico Guedes de Miranda e a coordenação geral do Diretório Central dos Estudantes Zumbi dos Palmares. Em 2023, obteve o título de Mestre em Direito Público pelo programa de pós-graduação da mesma faculdade, defendendo a dissertação sobre o tema “Proibição de retrocesso social como instrumento de proteção dos direitos sociais em tempos de austeridade fiscal”.

Tomou posse como Juiz Federal em 2008, durante sua trajetória na magistratura, atuou nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Alagoas. Desde 2015, é juiz titular da 9ª Vara, nos Juizados Especiais Federais em Alagoas. Seu engajamento institucional também se reflete em sua atuação associativa, tendo sido presidente da Associação dos Juízes Federais da 5ª Região – REJUFE (2014-2016) e vice-presidente da Associação Nacional dos Juízes Federais – AJUFE (2016-2018). Ocupou diversos cargos na estrutura da Justiça Federal, sendo diretor da Subseção Judiciária de Arapiraca, coordenador do Comitê de Memória Institucional da Justiça Federal em Alagoas e membro-coordenador do Comitê de Saúde no Estado, vinculado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Foi coordenador dos Juizados Especiais Federais em Alagoas e, atualmente, coordena o Comitê Pop Rua-Jud da Justiça Federal em Alagoas, vinculado à Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades do CNJ. Também coordena o projeto “Vozes: Narrativas Sociais e

Diálogos com o Sistema de Justiça”, uma iniciativa inovadora que busca aproximar o Judiciário de grupos historicamente marginalizados, promovendo a escuta empática e permitindo que essas populações exponham suas realidades e desafios, contribuindo para um sistema de justiça mais humanizado.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, a vereadora **Reladora Jeannyne Beltrão**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de decreto legislativo nº 006/2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, em 06 de maio de 2025.

**VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO**

Relatora

#### **VOTOS FAVORÁVEIS:**

David Empregos  
Jônatas Omêna  
Leonardo Dias

#### **VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**  
Teca Nelma

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**ACDEB8DE

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/05/2025. Edição 7161

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02100035 / 2025

Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 6/2025

Interessado : VEREADORA TECA NELMA

Assunto : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO JUÍZ ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO ARAÚJO.

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 08 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 08 de maio de 2025 às 10h27.*



---

**Leonardo da Fonseca Dias  
Vereador**